



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

EDITAL

Processo Eletrônico nº 7763/2019 – TCE/AP

MODALIDADE: PREGÃO Nº 07/2020 – Forma Eletrônica

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime “turnkey” de solução de um DATA CENTER PRÉ-FABRICADO - OUTDOOR – DCPF-O.

DADOS GERAIS DA DISPUTA

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - endereço eletrônico:

www.gov.br/compras - (Sala virtual);

UASG: 927045

Apresentação de propostas: até DIA: 30/09/2020 - 8:59h;

Abertura da Sessão: 30/09/2020 - 9h;

Critério de disputa: Disputa aberto/fechada

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública seguirá o horário de Brasília–DF

Critério de Julgamento: Menor preço global.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

1. PREÂMBULO

A Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, **por intermédio** do (a) **Pregoeiro(o)**, designado pela Portaria n.º 301/2020–PRESI/TCE/AP, de 24 de Julho de 2020, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, realizará licitação, na modalidade **Pregão – na forma eletrônica**, do tipo **menor preço GLOBAL**, constante do objeto, mediante as condições estabelecidas neste **edital** e seus **anexos**.

2. DA LEGISLAÇÃO

- 2.1.** O **Edital** da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
- 2.1.1.** **Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;**
 - 2.1.2.** Decreto Federal n.º 10.024/2019 - Regulamento do Pregão Eletrônico;
 - 2.1.3.** Lei Complementar Federal 123/06, com alterações da Lei 147/14(ME/EPP);
 - 2.1.4.** Lei Complementar Estadual 108/2018(ME/EPP/MEI);
 - 2.1.5.** Com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores;
 - 2.1.6.** Demais exigências deste edital e seus anexos.

3. DO OBJETO

- 3.1.** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime “turnkey” de solução de um DATA CENTER PRÉ-FABRICADO - OUTDOOR – DCPF-O, com aderência ao NÍVEL III da norma TIA 942 (TIER III)**, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste edital.
- 3.1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
 - 3.1.2.** Critério de julgamento se dará pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 4.1.1.** Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-Sicaf e no sítio www.gov.br/compras ;
- 4.1.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

4.1.3. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCE-AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

4.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.2.3. Empresas que estejam impedidas de contratar com o Estado do Amapá e o TCE/AP.

4.2.4. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

4.2.5. Pessoas alcançadas pelo art. 9º, da Lei 8.666/93.

4.2.6. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

5.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor GLOBAL, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

5.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.2.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

5.2.3. O pregoeiro avaliará a conformidade das propostas e após informará, via chat, por mensagem aos licitantes o início da oferta de lances.

5.3. A proposta deverá cumprir os requisitos estabelecidos nos itens 38 e 39 do Termo de Referência (Anexo I), sob pena de desclassificação:

5.4. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

5.4.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

5.4.2. Não atenderem às exigências contidas neste **Pregão**.

5.4.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes, conforme o parágrafo único do art. 28 do Decreto nº 10.024/2019.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nos dados gerais deste Edital, no sítio www.gov.br/compras.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam atendendo os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelos pregoeiros.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Terminada a classificação das propostas o(a) Pregoeiro (a) informará aos licitantes, via chat, o **início da fase competitiva**, no qual os licitantes encaminharão os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.4. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em **sigilo** a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 8.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto e fechado**, assim definido no art. 33º do Decreto n.º 10.024/2019.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA ME/EPP E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Terminada todos os lances, havendo proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta mais bem classificada, esta empresa poderá no prazo de 5 minutos apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado; nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.1. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não seja vencedora, nesta condição, o sistema convocará automaticamente as licitantes remanescentes que se enquadrem como ME/EPP para exercício do mesmo direito de preferência.

10.2. Caso não haja licitante que se enquadre no direito de preferência, pelo empate ficto, citado nos itens acima, havendo empate real, será aplicado o critério de desempate estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o (a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, sendo que esta negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2. A licitante melhor classificada encaminhará a proposta readequada, atendendo o último lance ofertado após a negociação, em arquivo único, via sistema Comprasnet, até **as 9h do dia útil subsequente**.

12. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. Findada a negociação, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

12.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, afim de sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, **sob pena** de não aceitação da proposta, conforme o art. 47, do Decreto 10.024/2019.

12.2.1. Este procedimento poderá repetir-se ao final da etapa da habilitação, também no prazo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido no § 2º, do art. 43 deste mesmo decreto.

12.3. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital e verificará se os documentos de habilitação do licitante estão em conformidade com as disposições deste Edital.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. Não serão solicitadas amostras nesta licitação.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos estabelecidos neste edital para habilitação do licitante poderão ser encaminhados em arquivo único com todos os documentos inclusos ou o licitante poderá optar em fazer a habilitação parcial pelo Sicafe e o envio dos documentos especificados que não constem no Sistema de Unificado de Cadastramento de Fornecedores.

14.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, conforme item 5.1. deste Edital.

14.3. A **licitante** interessada em participar deste **Pregão** deverá apresentar os seguintes Documentos:

14.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial**, no caso de empresa individual; **ou**,
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; **ou**
- c) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **e**
- d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa aos **Tributos Federais** e quanto à **Dívida Ativa da União (certidão conjunta)**;
- b) **Prova de regularidade** para com as **Fazenda Estadual (INSS) e Municipal (ISS-mobiliário)** do domicílio ou sede da **licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.**

14.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, conforme solicitado no item 37.3 do Termo de Referência (Anexo I).
 - i. Os itens 37.1 e 37.2, referente a equipe técnica, deverão ser comprovados no ato da assinatura do contrato.

14.3.5. Cumprimento de requisitos constitucionais:

- a) Declaração (modelo anexo VI) da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

14.3.6. Declaração de vistoria:

- a) É obrigatória a visita técnica, conforme o item 29 do Termo de Referência (anexo I).

14.4. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, enquanto que os documentos de habilitação que não esteja contemplado neste sistema será verificado no próprio Comprasnet.

14.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 14.6.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 14.7.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO RECURSO

- 15.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de **20 (vinte) minutos** concedido na sessão pública, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2.** Havendo manifestação, caberá ao Pregoeiro examinar a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a motivadamente, em campo próprio do sistema.
- 15.2.1.** Caso a intenção de recorrer seja aceita a licitante deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 dias; ficando os demais licitantes intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.2.2.** O pregoeiro terá 3 (três) dias para proceder a análise de reconsideração ou
- 15.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme § 4º do art. 105 da Lei nº 8.666/1993.
- 15.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), **inexistindo interposição de recurso**, seguindo para **homologação pelo Presidente, e,**
- 16.1.1. Adjudicado e homologado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, caso haja interposição de recurso, após o julgamento do mesmo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

17. DOS SERVIÇOS

17.1. Conforme consta no Termo de Referência (Anexo I).

18. DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. A Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amapá convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato**, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 07 da Lei nº 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3. A recusa injustificada da **licitante vencedora** em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

19. DOS ENCARGOS DO TRIBUNAL CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, item 32, subitens 32.2 e 32.1, respectivamente (Anexo I).

20. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

20.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, **vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Contas do Estado do Amapá;**

20.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos **serviços** ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do **Tribunal de Contas do Estado do Amapá;**

20.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

relacionados ao fornecimento dos **serviços**, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

20.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais** resultantes da adjudicação deste **Pregão**.

20.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. As obrigações decorrentes da presente prestação de serviços serão formalizadas por instrumento de contrato a ser celebrado com o licitante vencedor. O Contrato terá como termo inicial de vigência a data da sua assinatura ou data definida no próprio contrato ou na ordem de serviços e levará em conta os prazos para materiais, execução dos serviços e recebimento.

22. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DA GARANTIA

23.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado conforme está estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

25. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

25.1. No interesse da **Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, o

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

valor inicial atualizado da **Nota de Empenho** poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.**

25.2. A licitante vencedora fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e,

25.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa previstas no Termo de Referência sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

26.1.2. Apresentar documentação falsa;

26.1.3. Fraudar a execução do contrato;

26.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.5. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

26.1.6. Cometer fraude fiscal; ou

26.1.7. Fizer declaração falsa.

26.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

26.2.1. Advertência;

26.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE-AP) por prazo não superior a dois anos;

26.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

26.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

27. DO PREGÃO

27.1. A critério da Administração do **Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, este **Pregão** poderá:

27.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

27.1.2. Ser revogado, a juízo da Administração do **Tribunal de Contas do Estado do Amapá**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

27.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

27.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei n.º 8.666/93**;

27.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à da nota de empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

27.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2.4. As normas disciplinadoras da presente licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 28.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29. DOS ANEXOS

- 29.1.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e Anexos (I a VIII)

ANEXO II – Minuta de Contrato

30. DO FORO

- 30.1.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2020.

Marta Marcione Pelaes Suares
Pregoeira TCE-AP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

ANEXO I – PREGÃO __/2020-TCE/AP

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime “turnkey”, de solução de

DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR – DCPF-O

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime “turnkey” (a LICITANTE fica obrigada a entregar a solução em condições de pleno funcionamento), de solução de DATA CENTER PRÉ FABRICADO - OUTDOOR – DCPF-O, com aderência ao NÍVEL III da norma TIA 942 (TIER III). A Solução deverá ser composta de 01 (uma) UNIDADE COMPLETA, sendo escalar, móvel sem desmonte e com garantia, suporte e movimentação física (MOVING) de equipamentos, servidores e ativos de rede do atual data center da CONTRATANTE, seguindo todas as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Esta SOLUÇÃO visa atender, também, as necessidades atuais e futuras da CONTRATANTE, com escalabilidade, portabilidade e rápida implementação

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência objetiva o aprimoramento dos processos internos da Diretoria da Área de Informática - DAINF, adequação da capacidade de Tecnologia da Informação ao crescimento e modernização do TCE-AP, adequação da infraestrutura de hardware e de telecomunicações e, assim, garantir níveis de serviços de segurança da informação e patrimonial satisfatórios, mantendo um alto grau de desempenho, gerenciamento, disponibilidade, robustez e segurança.

Para alinhar esses objetivos com os requisitos da infraestrutura de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), a DAINF pretende atualizar a infraestrutura de seu DATA CENTER com uma Solução Tecnológica de ponta, que seja escalar, modular e móvel sem desmonte, doravante chamada de DCPF-O, buscando assim atender com melhor custo/benefício as necessidades atuais e futuras da CONTRATANTE, que vem crescendo gradativamente tanto em seu parque tecnológico quanto na crescente diversidade de projetos em suas diversas áreas.

Assim, pretende-se a aquisição de 01 (um) DCPF-O, de forma integrada, completa e pronta para uso (turnkey), conforme as especificações constantes no presente Termo de Referência (TR).

3. DATA CENTER PRÉ-FABRICADO - OUTDOOR (DCPF-O).

São estruturas seguras, modulares e transportáveis, para instalação dos equipamentos de TIC, construídas em fábrica e instaladas em área externa, também chamados de “data centers modulares” ou “container data centers”, compreendendo no mínimo as seguintes características:

- 3.1. Todos os componentes da solução deverão ser novos e sem uso, não sendo aceitos equipamentos ou materiais que se apresentarem danificados ou que não atendam as especificações mínimas exigidas neste TR;
- 3.2. Sistema de Energia Ininterrupta (Nobreak ou UPS).
- 3.3. Sistema de Aterramento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 3.4.** Posto de Transformação (construção ou adequação de subestação de energia existente);
- 3.5.** Ar Condicionado de precisão.
- 3.6.** Antessala isolando o acesso externo do acesso à sala de racks de TI, com entrada independente, onde deverão ser alocados 01 (um) rack para equipamentos de telecomunicações e UPS, quadros elétricos, sistemas de controle dos sensores e automação, objetivando a realização de manutenções e controles sem acesso à sala dos racks.
- 3.7.** Sala de Refrigeração com entrada independente em compartimento isolado da sala de racks, onde deverão ser alocados as evaporadoras e condensadoras, dutos, “dumpers” Corta-Fogo, caixa de mistura de ar frio e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema de climatização, objetivando a realização de manutenções e controles sem acesso a sala dos racks.
- 3.8.** Sala de Racks com capacidade total para 03 racks de no mínimo 42U para equipamentos de TI e rede, dos quais 02 serão ativos imediatamente.
- 3.9.** Previsão para crescimento em módulos de 1 (um) rack, incluindo conexão elétrica e lógica, até o limite da capacidade total do DCPF-O e a partir daí por acoplamento de novos módulos DCPF-O completos.
- 3.10.** Sistema de iluminação interna em LED.
- 3.11.** Sistema de cabeamento UTP CAT6a Topo de Rack com Path Panel Central e usando tecnologia Angular para maximizar número de pontos por U.
- 3.12.** Sistema de cabeamento estruturado óptico SAN.
- 3.13.** Circuito fechado de TV (CFTV/IP) de alta definição (Full HD), com sistema de gravação do tipo NVR.
- 3.14.** Sistema de controle de acesso na Antessala e desta para Sala de Racks de TI.
- 3.15.** Sistema de monitoração ambiental, controle, prevenção e combate a incêndio; Serviços de instalação, garantia de peças e consumíveis, assistência técnica 24 horas por 12 (doze) meses e Operação Assistida pelos primeiros 10 dias.
- 3.16.** Solução para acoplamento do Data Center às instalações elétricas da Contratante, chaves de transferência, quadros de energia e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do Data Center.
- 3.17.** Transformadores de média para baixa tensão, chaves de transferência, quadros de energia e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do DCPF-O.
- 3.18.** Grupo Moto Gerador (GMG) silenciado no mínimo a 85db e monitorados;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 3.19.** Interligação do DCPF-O com as redes elétrica e de dados da CONTRATANTE em até 100 metros de distância.
- 3.20.** Obra civil para construção de plataformas de concreto para assentamento do DCPF-O. Será necessário também à construção de uma plataforma de concreto para assentamento do Grupo Moto Gerador (GMG).
- 3.21.** Alinhamento com a Política de Responsabilidade Socioambiental (Resolução 4.327), ou seja, o DCPF-O deve ser ecologicamente responsável. As especificações técnicas devem ser desenhadas para reduzir o consumo de energia elétrica, através de equipamentos de alta eficiência energética, sistema de climatização com gás que não danifique a camada de ozônio, confinamento de corredores quentes e frios visando otimizar a utilização do equipamento de ar-condicionado, opção por sistema de combate a incêndio com uso de gás que não agrida a natureza e uso de baterias com mínima emissão de gases.
- 3.22.** Visando uma maior vida útil do projeto, o DCPF-O deverá poder ser movimentado sem desmonte dos ativos de TI e Rede, possuindo dispositivo anti vibração na base dos racks e características construtivas de robustez que permitam tal transporte a plena carga.

4. QUADRO RESUMO

LOTE 01 – SOLUÇÃO DE DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR			
Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.
01	<p>DATA CENTER Pré-Fabricado OUTDOOR (DCPF-O): Aquisição e Instalação completa de uma SOLUÇÃO escalável e móvel para implantação de infraestrutura de DATA CENTER PRÉ-FABRICADO MODULAR para instalação em área EXTERNA (DCPF-O), incluindo adequações civis, base de concreto, tubulações para elétrica e lógica, aterramento e demais adaptações, com sala de refrigeração com Ar Condicionado de Precisão e demais componentes, antessala com 01 (um) rack para telecom e 01 (um) rack para UPS, Quadros Elétricos e demais componentes, sala de racks com espaço para 03 (três) racks, sendo 02 (dois) ativos de imediato para equipamentos de TI e Rede, Proteções diversas contra fogo e ingresso de poeira e água, Controle de Acesso, Iluminação, Sistema de CFTV com no mínimo 5 (cinco) câmeras, Rede Estruturada incluindo todos os materiais necessários para a instalação e interligação lógica, transportável sem desmonte, com capacidade energética e de refrigeração para TI e Telecom de no mínimo 20kVA redundantes, adequação de subestação e instalação de transformadores com pelo menos o triplo da capacidade total em kVA dos racks de TI e Rede, chaves de transferência e demais componentes, interligação elétrica de média e baixa tensão, 02 (dois) Grupos Moto Geradores com 60kVA de capacidade total, aterramento e</p>	UN	01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

	demais adaptações necessárias ao pleno funcionamento do DCPF-O, incluindo serviços de instalação, operação inicial assistida, serviços de migração (movimentação) física e lógica de equipamentos de rede, de conectividade, servidores e armazenamento de dados, de forma a garantir o funcionamento e proteção dos equipamentos de TIC da CONTRATANTE, projetado para missões críticas, totalmente aderente ao TIER / Nível 3 da norma TIA942.		
02	GARANTIA - Garantia integral de todos os componentes, visitas regulares à instalação e serviço de monitoração remota e acionamento 24x7x365 para o DCPF-O, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	mês	12
03	UPGRADE PARA RACK PADRÃO – Ativação de 01 (um) rack adicional de TI contemplando ampliação compatível de elétrica, PDU's, Refrigeração, UPS e Rede Estruturada. Incluso garantia integral pelo período de 12 (doze) meses, visitas regulares e monitoria 24x365, conforme condições estabelecidas no termo de referência.	UN	01

5. VISTORIA

- 5.1.** Para o devido conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a implantação das soluções com os equipamentos e serviços do objeto deste Termo de Referência, as Empresas Licitantes deverão realizar vistoria técnica junto as dependências da CONTRATANTE, com seus Laudos de Vistoria, devidamente assinados pelo responsável técnico da CONTRATANTE, de modo que a licitante comprove que tomou conhecimento de todas as informações relativas à execução dos serviços, por intermédio de um dos seus Responsáveis Legais e também de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, bem como a obtenção das informações que subsidiem a formação de preços para cumprimento do objeto. A vistoria deverá ser realizada por um responsável técnico credenciado da empresa licitante, em data e horário agendados com o CONTRANTE em até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a realização da sessão pública.
- 5.2.** Atestado de vistoria será fornecido conforme modelo constante no ANEXO VII do edital.
- 5.3.** A vistoria técnica está descrita no item 29 do presente Termo de Referência e visa proporcionar condições efetivas para que as empresas possam formular seus preços para a realização dos serviços, já que para a correta precificação e execução dos serviços é imprescindível o conhecimento das condições técnicas em que serão realizados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 5.4.** Em função da complexidade do projeto e da impossibilidade de detalhar todos os pormenores do mesmo neste documento a Vistoria se faz obrigatória e a não realização da mesma implicará na inabilitação da Licitante, conforme item 29.1 deste Termo de Referência.

6. CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR - DCPF-O

6.1. REQUISITOS MÍNIMOS:

- 6.1.1. O DCPF-O deverá ser aderente aos requerimentos definidos pela norma TIA-942, para ambientes do NÍVEL-III (Tier III), no que se refere à arquitetura, telecomunicações, elétrica e mecânica, além de possuir capacidade para evoluir para o NÍVEL IV (Tier IV) sem parada do ambiente.
- 6.1.2. Ser transportável atendendo as normas de transporte público, sem desmontagem ou remoção dos ativos de TI.
- 6.1.3. Ser adaptável.
- 6.1.4. Permitir futura expansão lateral ou longitudinal.
- 6.1.5. Produção pré-fabricada de entrega rápida.
- 6.1.6. De fabricação limpa e livre de poeira e resíduos.
- 6.1.7. Alta resistência mecânica e segurança contra vandalismo.
- 6.1.8. Resistência e segurança contra incêndios.
- 6.1.9. Resistência contra alagamentos, garantida por base elevada do solo em no mínimo 20 centímetros.
- 6.1.10. O DCPF-O deverá ser composto por 03 (três) ambientes independentes mas acoplados sendo: uma antessala com capacidade para racks de Telecom, UPS, sistemas de controle dos sensores, automação e demais componentes, com acesso independente para a sala de TI; uma sala de racks de TI com capacidade para até 03 (três) racks sendo 02 racks ativos inicialmente e uma sala técnica de climatização onde deverão ficar as condensadoras, evaporadoras, dumpers corta fogo, caixa de mistura de ar frio, dutos e demais componentes de refrigeração.
- 6.1.11. O DCPF-O deverá ser montado em fábrica, não sendo permitidas soldas ou pinturas no local a não ser as relacionadas às obras de interligação e da base de concreto do DCPF-O e dos geradores e afins.
- 6.1.12. A estrutura do DCPF-O deverá ser rígida, estanque, alta resistência mecânica e características especiais para operação de equipamentos eletrônicos e de informática,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

que garanta proteção contra fogo, água, umidade, gases corrosivos, intempéries, acesso indevido e, transportável sem desmonte dos equipamentos de informática.

- 6.1.13. Montada através de vigas e colunas metálicas de alta resistência, formando um monobloco, devendo sustentar, por si só, todo o peso do módulo, mesmo lotado com carga máxima, permitindo que seja içado e transportado sem risco de comprometimento da estrutura e da integridade de seus componentes.
- 6.1.14. Deverá permitir expansão da capacidade pela adição de novos racks até o limite da capacidade do DCPF-O e, caso seja necessário, a adição de novas unidades à unidade original, de forma que possam atuar de modo interconectado, expandindo o DCPF-O, ou seja, deverá permitir o acoplamento de pelo menos que mais 01 (uma) unidade similar, do mesmo tamanho, alinhada paralela ou longitudinalmente, seguindo as recomendações da LICITANTE.
- 6.1.15. Todos os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos pela LICITANTE e acompanhados de todos os serviços necessários à sua implantação, incluindo, no que couber, projetos executivos (engenharia, elétrico, lógico, etc.), planejamento técnico e operacional, obras civis, transporte, içamentos e seguros, com preços que englobem os custos de suas instalações.
- 6.1.16. A LICITANTE deverá efetuar o recolhimento das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) do projeto e da execução dos serviços e registrar o projeto no Acervo Técnico do CREA em no máximo 120 dias após a ativação da unidade.
- 6.1.17. A LICITANTE fornecerá todos os documentos necessários que comprovem à adequação do DCPF-O às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as Leis de abrangência Nacional e Estadual no que diz respeito à segurança contra incêndio/pânico e iluminação de emergência, e como consequência a certeza da emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.) pelo Corpo de Bombeiros do Estado.
- 6.1.18. Todas as conexões externas ao DCPF-O deverão ser concentradas em painéis protegidos de intempéries. Nestes painéis deverão ser conectadas as interfaces para o fornecimento de energia elétrica, os dutos de água para controle de umidade e as interfaces para a conectividade de dados.
- 6.1.19. O DCPF-O deverá ser projetado para funcionar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou 366 (trezentos e sessenta e seis) por ano, 07 (sete) dias por semana, 24 horas por dia e prover alta disponibilidade e suportar serviços de TIC de missão crítica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 6.1.20. O DCPF-O deverá possuir características que permitam sua instalação ao ar livre. Sendo assim, a LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com comprovação de pelo menos 01 (uma) instalação ao ar livre de DCPF-O, Datacenter Modular Outdoor ou Container Data Center Outdoor, por no mínimo 01 (um) ano consecutivo e sem nada que desabone o projeto.
- 6.1.21. O DCPF-O deverá ser autoportante e transportável sem a necessidade de desmontagem da unidade de TI ou remoção dos seus ativos.
- 6.1.22. O DCPF-O deverá ser adequado para o transporte, cumprindo todas as normas de transporte rodoviário brasileiro sem batedores.
- 6.1.22.1. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (ACT) comprovando já ter transportado uma unidade de DCPF-O ou Container Data Center sem a necessidade de desmonte dos ativos de TI.
- 6.1.23. A SOLUÇÃO deverá ser compatível com as normas e padrões de referências descritas abaixo:
- 6.1.23.1. ANSI/TIA 942 NIVEL III / TIER III.
- 6.1.23.2. IP (Ingress Protection ou International Protection), mínimo IP66, para resistência a intempéries, Poeira e Água.
- 6.1.23.3. NBR 10636 – Contenção de Fogo externo nos níveis mínimos (PC120min) e (CF120), até 1100 graus Celsius, conforme norma NBR10636. A licitante deverá apresentar Relatório de ensaio, certificado ou Laudo do IPT que comprove que sua parede corta fogo atende a esta norma e explicitando claramente atendimento ao nível mínimo de 120 minutos no quesito Para-Chama (PC120) e 120 minutos no quesito Corta Fogo (CF120) e ainda resistência estrutural de 120 minutos e estanqueidade aos efeitos do fogo por 120 minutos. Para este quesito não serão aceitas certificações de materiais utilizados, uma vez que esta certificação não garante que os mesmos foram aplicados da forma correta.
- 6.1.23.4. Em nenhuma hipótese será aceito o uso de materiais combustíveis ou propagantes de chama na construção do DCPF-O como, por exemplo: Revestimento térmico em poliuretano expandido, piso em compensado naval, entre outros. Materiais e componentes internos não deverão ser propagantes de chama e auto extingüíveis, no padrão UL94 na classificação V0 (VÊ ZERO).
- 6.1.23.5. Certificação do Projeto: A LICITANTE deverá comprovar sua capacidade para a realização de projetos TIER III apresentando na fase de habilitação Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido por entidade pública ou privada de que já

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

entregou uma solução de DCPF-O ou Container Data Center compatível com a norma TIA 942 no nível TIER III. Este atestado deverá estar registrado no acervo técnico do CREA.

- 6.1.24. Seu funcionamento deverá ser tal que não atue com ociosidade, acarretando prejuízo financeiro a CONTRATANTE devido à baixa eficiência energética.
- 6.1.25. Os equipamentos de refrigeração deverão ser controlados por tecnologia que permita adequar o ambiente do DCPF-O de acordo com as características e porte do ambiente, promovendo economia e otimização dos recursos utilizados.
- 6.1.26. A LICITANTE deverá disponibilizar as conexões elétricas, hidráulicas e de conectividade TIC em fibra óptica e elétrica) para uma distância de até 100 (Cem) metros entre o ponto de distribuição principal de elétrica, hidráulica e TIC. Dessa forma, os equipamentos, sistemas e soluções, objetos desse Termo de Referência, deverão ser entregues instalados e operacionais, incluindo, todos os acessórios necessários para funcionamento e instalação.
- 6.1.27. O DCPF-O deverá ser projetado para, no mínimo, 10 (dez) anos de continuidade, sendo que a LICITANTE deverá prover extensão de garantia durante todo este período, se a CONTRATANTE se assim o exigir.
- 6.1.28. **CARACTERÍSTICAS DAS PAREDES EXTERNAS DO DCPF-O:**
 - 6.1.28.1. Compartimento com características especiais para proteção de equipamentos eletrônicos e mídias magnéticas contra fogo, umidade, campos magnéticos, roubo e acesso indevido.
 - 6.1.28.2. Em chapa de aço na face interna e externa, as quais deverão receber tratamento na superfície por jateamento e/ou decapagem e fosfatização, totalmente protegidas contra ferrugem e bolor;
 - 6.1.28.3. A licitante deverá apresentar relatório técnico emitido por entidade acreditada no mercado brasileiro de que possui tecnologia e conhecimento em pinturas especiais similares ao objeto deste termo de referência e que explicitamente mencionem indicação para aplicação externa e atmosferas altamente agressivas e marítimas.
 - 6.1.28.4. Deverá possuir reforços (travamento por pinos de sustentação vertical) para estruturação e para compartimentação do material incombustível, isolante térmico e de contenção de chamas, certificado para no mínimo 120 minutos (PC120) a 1.100 graus centígrados em 100% da área, incluindo colunas e travessas;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 6.1.28.5. O isolante térmico e de contenção de chamas deverá possuir certificado de resistência ao fogo para no mínimo 120 minutos a 1.100 graus centígrados em 100% da área;
- 6.1.28.6. A licitante deverá apresentar certificado, relatório, laudo ou ensaio de incombustibilidade;
- 6.1.28.7. Na montagem dos elementos não será admitido o uso de solda no local da instalação ou aplicação de argamassa ou material semelhante e pintura no local. Esta restrição não se aplica a envelopamento, rejuntas corta fogo e demais materiais usados para unir os módulos um ao outro.
- 6.1.29. O DCPF-O deve possuir capacidade de ampliação via acoplamento lateral ou longitudinal de até 01 (uma) unidade e ampliação vertical (empilhamento) de 01 (uma) unidade.
- 6.1.30. Deverá garantir proteções contra:
 - 6.1.30.1. Água (jatos de água, chuva, alagamento) e poeira, devendo atender à classe IP66.
 - 6.1.30.2. Proteção anticorrosiva de estruturas de aço, conforme ISO-12944.
 - 6.1.30.3. Corrosão por salinidade, conforme ISO-6346.
 - 6.1.30.4. Fogo externo (PC120) e (CF120min), até 1100 graus Celsius, conforme a curva de aquecimento (teste de incêndio) da norma NBR10636.
 - 6.1.30.5. Arrombamento com utilização de ferramentas manuais.
 - 6.1.30.6. O DCPF-O deverá possuir resistência lateral contra deformidades causadas por tração, compressão e impactos.
 - 6.1.30.7. Deverá possuir Blindagem contra Interferência Eletromagnética (EMI) / Interferência de Rádio Frequência (RFI), com nível mínimo compatível ao uso de equipamentos de TIC e de Rede.
- 6.1.31. A adesivagem externa deverá ser feita a partir de um padrão estabelecido pela CONTRATANTE, com proteção especial para resistir às condições descritas no conjunto de SINISTROS TOTAIS, no glossário deste Termo de Referência, pelo período de no mínimo 10 (dez) anos. A LICITANTE deverá fornecer um layout para aprovação pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE se reserva o direito de aprovar, previamente, o design, as cores e os logotipos que serão fornecidos na adesivagem externa do DCPF-O;

7. CARACTERÍSTICAS DAS PORTAS DE ACESSO DO CONTAINER DATA CENTER (não aplicáveis às portas da sala de refrigeração):

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 7.1.** O acesso ao DCPF-O deverá ser realizado através de portas compostas pelo mesmo material das paredes e sempre através de uma antessala.
- 7.2.** O corredor de ar quente, corredor de ar frio e antessala deverão ser separados por portas internas.
- 7.3.** As portas externas deverão possuir batentes com vedação em toda a volta e abertura para o lado de fora do compartimento.
- 7.4.** As portas externas deverão ser estanques, de modo a evitar a entrada de gases e vapores do ambiente externo.
- 7.5.** As portas externas deverão ter dimensões mínimas livres de 1,00 m de largura e 2,10m de altura.
- 7.6.** As portas internas deverão ter dimensões mínimas livres de: largura de 0,915m para o corredor frio e 0,60m para o corredor quente, sendo ambas com 2,10m de altura.
- 7.7.** A sala de climatização deverá ter a quantidade de portas necessárias, sendo que todas elas deverão ser acessadas via área externa e com ventilação adequada ao projeto e a estas portas não se aplicam as características de proteção das portas de acesso a unidade.
- 7.8.** As fechaduras das portas de acesso externo deverão possuir travamento automático e o acionamento deverá ser eletromecânico para controle de acesso, mas totalmente livre para saída, sem botão, mas com barra antipânico que permita as pessoas saírem da sala mesmo com a porta trancada, por essa razão a abertura da porta deverá ser para fora.
- 7.9.** Saída emergencial: totalmente livre para saída, sem auxílio de botão, com barra antipânico que permita o destravamento e abertura total da porta, inclusive as portas dos corredores quente e frio.
- 7.10.** Todas as portas de acesso ao DCPF-O deverão possuir “by-pass” mecânico por chave, para acesso em caso de contingência.
- 7.11.** As portas de acesso externas deverão possuir resistência nominal ao fogo com, pelo menos, classe PC120 e CF120, segundo a norma NBR 10636.
- 7.12.** As portas de acesso externo deverão possuir resistência contra furtos e arrombamentos com dobradiças internas e inacessíveis pela parte externa.
- 7.13.** Quanto à comprovação de proteção contra arrombamento da porta principal, deverá ser fornecido um certificado do fabricante da porta para no mínimo proteção WK4 ou equivalente;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 7.14.** As portas de acesso externo deverão possuir mecanismos que impeçam que permaneçam abertas (mola que permita o fechamento automático), para que não haja troca de calor com o ambiente externo, e entre os corredores de ar quente e ar frio. A sala de máquinas de climatização deverá ser acessada via área externa, isolada da sala de racks e antessala, com fechaduras com travas, não permitindo acesso indevido.
- 7.15.** Todas as portas e componentes de acesso à área externa do DCPF-O, incluindo a sala de equipamentos, ar condicionado, ventiladores, exaustores, conectividade, alimentação, deverão possuir dispositivo de proteção e isolamento contra SINISTROS TOTAIS, conforme Glossário deste Termo de Referência.

8. CARACTERÍSTICAS DAS PASSAGENS BLINDADAS PARA CABOS E TUBULAÇÕES

- 8.1.** A constituição do DCPF-O deverá permitir que alterações necessárias, em cabos e tubulações, possam ser feitas futuramente, sem perdas de características de proteção ou necessidade de alteração do projeto.
- 8.2.** As caixas de passagem deverão garantir a vedação de isolamento térmico TIPO ROXTEC ou similar, mesmo no caso de cabos com capas plásticas.
- 8.3.** O sistema de blindagens deverá ser modular e permitir o remanejamento de cabos sempre que necessário, sem interferência na operação, e também garantir a proteção do ambiente do DCPF-O.

9. CARACTERÍSTICAS DOS CORREDORES E ANTESSALA:

O DCPF-O deverá ser entregue com uma antessala que dará acesso a sala de racks de TI e evitará a entrada de poeira, gases e vapores do ambiente externo, uma vez que sua porta sempre deverá ficar fechada. O acesso a sala de racks somente será permitido quando a porta externa da antessala estiver fechada e travada.

9.1. CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS

- 9.1.1.** O DCPF-O deverá ser transportável, atendendo as normas de transporte de cargas, utilizando dimensões padronizadas para cada módulo, conforme definido abaixo:
- 9.1.2.** Dimensões Externas por módulo:
- Comprimento (C) = até 12 metros.
 - Largura (L) = até 3,10 metros
 - Altura (A) = até 3,10 metros.
 - As dimensões deverão permitir transporte rodoviário sem necessidade de AET - Autorização Especial de Trânsito, do DENIT, DETRAN, DER, DERSA, DENATRAN E CONTRAN.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

9.1.3. O DCPF-O deverá possuir corredores operacionais, de ar frio e de ar quente, conforme definido abaixo:

- Dimensões Internas Mínimas.
- Corredor Frio: Largura (L) = 0,915m.
- Corredor Quente = Largura (L) = 0,60m.

9.1.3.1. O DCPF-O deverá ser capaz de suportar uma carga de equipamentos de TIC de no mínimo 1.000Kg por rack populado. A licitante deverá apresentar a memória de cálculo de carga que comprove sua resistência ao peso.

10. CARACTERÍSTICAS DO LANÇAMENTO DE CABEAMENTO ELÉTRICO E DE DADOS

10.1. O cabeamento elétrico e de dados deverá ser suportado por eletrocalhas separadas para cabos de energia, cabeamento lógico metálico e cabos ópticos instalados de forma a facilitar a passagem dos cabos e evitando sobreposições.

10.2. O lançamento dos cabos elétricos deverá ser por sistema de piso elevado e o de cabos de lógica deverão ser por via aérea.

10.3. Piso elevado:

10.3.1. O piso deverá ser composto por placas removíveis e antiderrapantes, antiestático, a prova de corrosão, resistente à água e de fácil limpeza, com altura mínima de 0,10m livres;

10.3.2. Possuir mecanismos e/ou vedações adicionais para evitar que possam ingressar animais ou insetos;

10.3.3. Possuir resistência estrutural para conter o desalinhamento e desnivelamento do piso.

10.4. Calhas de Lógica:

10.4.1. As calhas deverão ser aterradas;

10.4.2. Com fácil acesso à manutenção;

10.4.3. A instalação de calhas e estirantes deverão estar em conformidade com as normas TIA/EIA 569-A/B e TIA 942.

10.5. A LICITANTE deverá executar o lançamento de cabos ópticos através de dutos ou calhas, interligando o DCPF-O à rede de dados da CONTRATANTE, devendo para isso fornecer cabos, caixas, blocos, DIO ou DGOs para a terminação dos cabos instalados, executar a terminação dos cabos ópticos instalados de maneira apropriada, além dos testes de desempenho para aceitação do serviço, considerando-se que:

10.5.1. Serão lançados 02 (dois) cabos óticos, que juntos tem o comprimento de até 200 (duzentos) metros, já com reserva técnica, sendo que os cabos óticos instalados

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

deverão ser do tipo CFOI (CABO ÓPTICO INTERNO) de 24 fibras e as fibras ópticas poderão ser do tipo monomodo e/ou multimodo.

- 10.5.2. A certificação deverá ser feita para 100% dos pontos, não sendo admitida certificação por amostragem. Deverá ser executada assim que concluído todo o cabeamento estruturado.
- 10.5.3. Tratando-se de cabo óptico, a terminação de suas fibras deverá incluir a fusão nas duas pontas do cabo lançado e é imprescindível que estejam identificados de acordo com as normas técnicas vigentes.
- 10.5.4. As terminações ópticas deverão utilizar o padrão de polimento LC/PC. Caso seja necessário outro tipo de terminação ou polimento, por exemplo LC/PC, SC/PC, SC/APC, LC/APC ou E-2000, a CONTRATANTE deverá informar a LICITANTE antes da elaboração do projeto.
- 10.5.5. A LICITANTE deverá fornecer a quantidade necessária de cordões ópticos nos padrões de polimento das terminações para ativação de todos os equipamentos pertinentes ao projeto.
- 10.5.6. Realizar testes de homologação e Certificação das fibras ópticas.
- 10.5.7. A LICITANTE deverá executar as obras civis que forem necessárias para o lançamento dos cabos nos modos subterrâneo ou aéreo, bem como, recompor a parte civil (parede ou solo) alteradas durante o lançamento dos cabos de interligação.
- 10.5.8. A LICITANTE deverá fornecer e executar o lançamento de cabeamento de energia através de dutos ou preferencialmente calhas, interligando o DCPF-O aos sistemas Grupo Motor Gerador e respectivos Quadros de Transferência Automáticos (QTA) e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT) e transformadores rebaixadores, subestação, etc.

11. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

- 11.1. Em todos os corredores deverão ser instaladas iluminação normal e iluminação de emergência. Em ambos, as lâmpadas deverão ser de LED de baixo consumo de energia que deverão ser instaladas para iluminação normal e de emergência;
- 11.2. O sistema deverá possuir autonomia de pelo menos 10 minutos mesmo sem alimentação externa.

12. CARACTERÍSTICAS DOS RACKS:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 12.1.** Os DCPF-O deverão ser preparados para receber até 03 (três) racks para equipamentos de TI e Rede, que ficarão na Sala de Racks, além dos necessários para UPS e Telecom, que ficarão na Antessala.
- 12.2.** Altura de no mínimo 42U;
- 12.3.** Rack padrão 19" com largura e profundidade mínimas de 0,55m e 1,00m, respectivamente;
- 12.4.** Os Racks deverão possuir organizadores cabos verticais, instalados entre os racks e nas extremidades, com largura mínima externa de 0,10m;
- 12.5.** Capacidade mínima de carga instalável de 1.000kg;
- 12.6.** Racks com perfil para servidor e espaços em "Us" livres para instalação de equipamentos de TIC.
- 12.7.** O espaço entre o topo dos Rack's e o teto deverá ser preenchido de modo a isolar os corredores de ar quente e ar frio.
- 12.8.** A largura de cada Rack deverá acomodar equipamentos de 19 polegadas, de modo a acomodar os servidores padrão de mercado.
- 12.9.** As prateleiras deverão ser deslizantes e permitir a acomodação de servidores de tamanho e altura padrão "U", de profundidades diversas.
- 12.10.** Cada Rack deverá ser fornecido com portas frontais e traseiras, com alimentação frontal ou traseira.
- 12.11.** Os Racks deverão ser montados sobre base de inércia independente da estrutura do DCPF-O através de amortecedores, de modo a absorverem vibrações verticais e laterais externas advindas de possíveis movimentações e transporte do DCPF-O.
- 12.12.** Os racks deverão ter uma porta frontal e traseira para acesso, com fechamento por imã;
- 12.13.** Deverá ter fingers revestidos para não danificar os cabos na frente e atrás e em ambos os lados.
- 12.14.** Os Racks deverão ser instalados de tal forma que exista um espaçamento mínimo de 10 (dez) centímetros entre eles, onde deverá ser instalado um sistema de passagem de cabos lógicos de forma que estes não obstruam a parte traseira dos Racks.
- 12.15.** Os Racks deverão possuir sistema de proteção contra desligamento indevido de energia, através de disjuntores ou chaves independentes. No mínimo dois conjuntos de disjuntores e circuitos deverão ser instalados por Rack e no mínimo 02 (duas) PDU's de 32A com 16 (dezesesseis) tomadas padrão NBR14136 (20A) na traseira e respectivos organizadores de cabo de energia por rack.
- 12.16.** As PDU's (Unidade de Distribuição de Energia) deverão ser monitoráveis

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 12.17. Deverão ser numerados os espaços de porcas gaiola, tanto na parte frontal quanto traseira, facilitando a instalação de equipamentos.
- 12.18. Deverão ser fornecidas as porcas gaiolas bicromatizadas e respectivos parafusos nas quantidades mínimas necessárias para o uso inicial e finalização do “moving” e sobressalentes suficientes para instalação de 42U de equipamentos.
- 12.19. Todos os Racks deverão estar aterrados.
- 12.20. Os Racks deverão possuir aberturas frontais e traseiras com capacidade suficiente para atender a uma carga plena de instalação.
- 12.21. Deverão prover segurança ao usuário referente às partes mecânicas (arestas, dimensões, estabilidade mecânica, entre outras).
- 12.22. Para perfeita instalação e imediata ativação, deverão ser fornecidos todos os componentes, conexões e cabos que sejam necessários para sua instalação física e perfeito funcionamento dos sistemas especificados.

13. CARACTERISTICAS DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)

- 13.1. Os equipamentos a serem instalados no interior do DCPF-O deverão ser alimentados por fonte de energia limpa e ininterrupta, em dois circuitos distintos (X e Y).
- 13.2. As fontes deverão ser constituídas por unidades de UPS de dupla conversão, totalmente redundantes (N*N), com capacidade mínimo de 20kVA cada, a serem instalados em Racks dedicados a este fim. Deverá garantir no mínimo 6 (seis) minutos de duração das baterias a plena carga.
- 13.3. Os equipamentos UPS deverão permitir a expansão de sua capacidade, seja de forma modular ou acrescido de novas unidades, em até 100%.
- 13.4. O sistema de UPS deverá ser trifásico 380V na entrada e 230V na saída.
- 13.5. Todos os módulos deverão ser capazes de operar simultaneamente dividindo carga igualmente.
- 13.6. O sistema deverá possuir condição de efetuar paralelismo virtual através de gerenciamento de sincronismo entre as UPS “X” e “Y” com barramento aberto, para UPS redundantes e com instalação anterior e posterior às UPS.
- 13.6.1. O LICITANTE deverá comprovar através de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) já ter implementado em DCPF-O ou Container Data Center a tecnologia Static Auto Tie ou similar, em UPS redundantes e com instalação anterior e posterior à UPS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 13.7. O Sistema de UPS deverá ter disponibilidade de dupla alimentação de energia, isto é, uma alimentação via entrada retificadora e outra via entrada de ramo bypass (estático/manual).
- 13.8. A UPS deverá ter eficiência energética de no mínimo 95% e bateria para suportar no mínimo 6 (seis) minutos de operação a plena carga.
- 13.9. As baterias deverão ser do tipo selada, VRLA, com expectativa de ciclo de vida de no mínimo 01 (um) ano.
- 13.10. A UPS deverá ter sistema de gerenciamento ModBus ou SNMP, permitindo o acesso remoto ao seu histórico de alarmes e status de operação.
- 13.11. O sistema deverá ser instalado, testado e entregue funcionando, incluindo quadro de entrada de energia, circuito de alimentação elétrica e proteção para a entrada da UPS.
- 13.12. O fator de utilização considerado deverá ser de 90% a fim de manter a segurança da carga em seu carregamento efetivo.
- 13.13. Fator de potência de entrada de 0,99.
- 13.14. Fator de potência de saída 1,00 (unitário).
- 13.15. Rendimento: mínimo 95%.
- 13.16. Desbalanceamento da carga: 100% (todas as fases reguladas independentemente).
- 13.17. Desbalanceamento da carga: 100% (todas as fases reguladas independentemente).

14. QUADROS ELÉTRICOS INTERNOS DE DISTRIBUIÇÃO (QDs).

- 14.1. A O sistema elétrico deverá ser projetado e instalado em conformidade com as recomendações da norma ANSI/TIA 942, NÍVEL III:
- 14.2. Os painéis elétricos "X" e "Y", a montante das UPS's e Ar Condicionado, deverão possibilitar a transferência automática entre as linhas "X" e "Y" de forma que o painel "X" receba as linhas "X" e "Y" e o painel "Y" receba as linhas "Y" e "X".
- 14.3. A configuração deverá possibilitar que apenas uma linha alimente os dois sistemas de UPS, "X" e "Y";
- 14.4. Os painéis elétricos "X" e "Y", a jusante das UPS's, deverão possibilitar a transferência de forma automática, com transição fechada, menor ou igual 4ms, entre as linhas "X" e "Y" de forma que o painel "X" receba as linhas "X" e "Y" e o painel "Y" receba as linhas "Y" e "X".
- 14.5. A configuração deverá possibilitar que apenas um sistema UPS alimente os dois painéis elétricos "X" e "Y", a jusante das mesmas, sem desligamento da carga crítica.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 14.6.** O projeto deverá prever um conjunto de painéis elétricos para cargas auxiliares, alimentados pelas duas linhas X e Y, com sistema UPS exclusivo.
- 14.7.** As características dos componentes internos dos quadros deverão ser:
- 14.8.** Disjuntores termomagnéticos na entrada dos quadros, dimensionados para nível de curto-circuito mínimo, igual ou superior ao nível de curto-circuito presumido no ponto de instalação do painel, não inferior à 25kA;
- 14.8.1. Os interruptores deverão permitir abertura em carga e montagem fixa;
- 14.8.2. Disjuntores parciais, conforme IEC 947-2 e NBR IEC 60947-2. Os disjuntores deverão ser montados em bases especiais tipo PLUGIN que permitam a instalação e retirada dos disjuntores com o quadro energizado;
- 14.8.3. Medidor de energia digital, multi-função, com no mínimo os seguintes recursos de medição/indicação:
- 14.8.3.1. Indicação de correntes monofásica e de neutro;
- 14.8.3.2. Indicações de tensões fase-fase e fase-neutro;
- 14.8.3.3. Medições de energia ativa, reativa e aparente;
- 14.8.3.4. Indicações de potências ativa, reativa e aparente;
- 14.8.3.5. Indicação de fator de potência;
- 14.8.3.6. Indicação de frequência.
- 14.8.3.7. Porta de comunicação modbus rs 485.
- 14.8.4. Transformadores de corrente, classe de isolamento 600V, isolamento de epóxi, classe de exatidão 0,3C25, fator térmico 1,2;
- 14.8.5. Blocos de aferição para circuito de corrente, classe de isolamento 600V;
- 14.8.6. Barramento de terra único para equipotencializar o DCPF-O à rede elétrica da instalação predial;
- 14.8.7. Os cabos para alimentação de quadros deverão ser constituídos de condutores flexíveis, singelos, com isolamento e capa externa de EPR/PVC, classe de isolamento 1.000V.
- 14.8.8. O quadro elétrico deverá ser construído de acordo com os padrões da norma NBR 5410 e NR10;
- 14.8.9. O quadro elétrico deverá estar localizado na antessala, objetivando a realização de manutenções e controles, sem acesso a sala dos racks;
- 14.8.10. Os eletrodutos no interior do DCPF-O, caso necessário, deverão ser flexíveis, fabricados com fita contínua de aço zincado, com revestimento externo de polivinyl clorídrico extrudado;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 14.8.11. Fornecer todos os cabos para interligação dos equipamentos a serem instalados no interior do DCPF-O (circuitos terminais), que deverão ser constituídos de condutores flexíveis, multipolares com classe de isolamento 1.000V;
- 14.8.12. As tomadas e régua de tomadas para ligação dos equipamentos não deverão possuir interruptores e serem aderentes à norma NBR14136 20A.

15. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE ATERRAMENTO:

- 15.1.** Deverá ser feito o aterramento do DCPF-O e das 02 (duas) unidades de Grupo Motor Gerador, garantindo o mesmo potencial de aterramento do site.
- 15.2.** Deverá ter proteção de SPDA, em conformidade com a ABNT NBR5419, para proteger não só sua estrutura principal como seus equipamentos internos, anexo, complementos e conectores externos.
- 15.3.** O sistema de aterramento compreende a instalação elétrica para proteção contra falha de isolação elétrica e descargas atmosféricas, com fornecimento de material, composto por mínimo de hastes de aterramento 5/8" X 3m, cordoalha de cobre nu na bitola no mínimo de 50mm² e conforme potência de curto circuito, interligando todas as hastes eletricamente através de conectores reforçado de latão para hastes de aterramento, de modo a apresentar uma resistência ôhmica de terra igual ou inferior a 5Ω. Se necessário, deverá ser executado o tratamento de solo para atingir a resistência máxima de 5Ω.
- 15.4.** Todos os cabos e terminais deverão ter certificação, conforme Normas correlatas da ABNT;
- 15.5.** Os Racks também deverão ser conectados no formato da rede, de modo que cada Rack se conecte com a barra de junção de terra. Uma conexão equipotencial, com um cabo de cobre de no mínimo 6mm², será necessária para ligação entre os Racks e os equipamentos internos deverão ser isolados.
- 15.6.** A fim de garantir o alcance do imprescindível padrão de segurança, as especificações de aterramento devem ser certificadas por laudo técnico expedido por engenheiro habilitado, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) por meio de ART (Anotação de Responsabilidade Profissional) e laudo de aferição do equipamento terrômetro utilizado, e entregues ao CONTRATANTE, após a implantação do DCPF-O.

16. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 16.1.** O DCPF-O deverá possuir capacidade para carga térmica de no mínimo 20 (vinte) kVA de calor sensível por rack de TI e Rede, com redundância de no mínimo N+1 e ser escalável.
- 16.2.** O sistema de climatização deverá ser fabricado por empresa com sólida e comprovada operação no Brasil, com atendimento em território brasileiro e totalmente possível de ser mantido em serviço quanto à reposição de peças. Na fase de Habilitação a LICITANTE deverá fornecer declaração do fabricante dos mesmos, garantindo que estes não terão sua garantia descontinuada por pelo menos 5 anos.
- 16.3.** O sistema de climatização deverá ser projetado com no mínimo 18kW;
- 16.4.** Os equipamentos deverão ser projetados visando todos os equipamentos de TIC hospedados na solução além das outras fontes de energia constantes no DCPF-O.
- 16.5.** Circuito fechado de circulação de ar, sem admissão de renovação de ar externo;
- 16.6.** Controlador independente incorporado a cada unidade de refrigeração;
- 16.7.** A fim de evitar manutenções de risco no ambiente de TIC e formação de água proveniente da condensação do sistema da evaporação, os evaporadores deverão ser instalados em sala técnica segregada, isolados da área de racks de TIC por estrutura de segregação metálica (gradil ou parede) com portas de acesso restrito.
- 16.8.** O controlador deverá garantir o funcionamento independente das unidades de refrigeração e permitir o rodízio por tempo, por falha e temperatura;
- 16.9.** O sistema de climatização deverá possibilitar que a manutenção de unidades condensadoras e evaporadoras e seus componentes, possa ser realizada sem a interrupção de todo o sistema;
- 16.10.** A climatização deverá ser feita com ar refrigerado com alta vazão, com mecanismo que possua alta sensibilidade às variações de calor;
- 16.11.** Os equipamentos deverão possuir controle de umidade e realizar a filtragem do ar;
- 16.12.** Todos os componentes de refrigeração deverão fazer parte da SOLUÇÃO sem que seja necessário o CONTRATANTE adquirir nenhum outro elemento externo ou complementar, incluindo componentes, filtros, tomadas, conectores, e outros para a ativação da refrigeração;
- 16.13.** O sistema de refrigeração deverá ser modular e redundante. A redundância de operação deverá permitir que manutenções, preventivas ou corretivas, possam ser realizadas sem o comprometimento da climatização de TIC;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 16.14.** A contingência será feita pelo automatismo entre as máquinas de refrigeração, que deverão se comunicar entre si para escalonar a operação conforme a necessidade, tendo um equipamento de reserva no caso de avaria de uma das máquinas;
- 16.15.** As unidades de ar-condicionado deverão possuir controles microprocessados autônomos incorporados na própria máquina, interligados em rede;
- 16.16.** O sistema deverá permitir o monitoramento via protocolo ModBus.
- 16.17.** O sistema deverá manter pelo menos uma das unidades em “Stand-by”, alternando sua operação em períodos programáveis e sempre que um alarme requerer;
- 16.18.** Quando o consumo de energia dos dispositivos em Racks for baixo e a temperatura do corredor de ar frio for baixa, os ventiladores deverão funcionar a uma baixa velocidade visando o menor consumo de energia;
- 16.19.** Os equipamentos de climatização deverão ser de precisão, com fator de calor sensível mínimo de 92%. Para este item, será necessário a comprovação técnica através de catálogos do produto;
- 16.20.** Utilizar fluido refrigerante ecológico R410A;
- 16.21.** Tipo VRV (Volume de Refrigerante Variável) ou VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), que possibilite a modulação de capacidade, para este item, será necessário a comprovação técnica através de catálogos do produto;
- 16.22.** Ter alimentação redundante por equipamento. Para este item, será necessário a comprovação técnica através de catálogos do produto;
- 16.23.** Estar interligados por MODBUS ou Rede;
- 16.24.** O circuito frigorígeno deverá ser entregue com a carga de refrigerante.
- 16.25.** Deverá possuir no mínimo dois compressores por equipamento, para funcionar em cargas parciais, que possibilitem a modulação de capacidade;
- 16.26.** Deverá possuir uma válvula de expansão variável eletrônica, que possibilite modulação de capacidade;
- 16.27.** Compressor “Inverter” DC, tipo BLDC (BrushLess Direct Current), ímã permanente no rotor, sem indução de corrente; com classe de eficiência “A”; com válvula de expansão variável eletrônica, que possibilite modulação de capacidade;
- 16.28.** O controle de umidade deverá ser com reaquecimento através de hot gás reheat;
- 16.29.** Deverá possuir evaporador com aletas em alumínio hidrofílicas;
- 16.30.** Condensador com tratamento fenólico para alta resistência a intempéries.
- 16.31.** Pelo menos um ventilador eletrônico DC por evaporador e um por condensador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 16.32.** Gabinete com estrutura elaborada de aço galvanizado com pintura eletroestática, montando com estrutura autoportante, instalado no DCPF-O e testado na fábrica, com conceito “All-in-one” e “Plug and Play” que permitam fáceis alterações e remoções no local da instalação.
- 16.33.** Bandeja de condensados em aço inox.
- 16.34.** Filtro plissado de longa duração, com maior área de filtragem, garantindo alta capacidade de retenção aliada a baixa perda de carga: Classe G4.
- 16.35.** Ventilador DC de alta performance:
- 16.36.** Ventilador radial (evaporador) acoplado diretamente ao eixo (mínimo 01 unidade por evaporador);
- 16.37.** Ventilador axial (condensador) acoplado diretamente ao eixo (mínimo 01 unidade por condensador);
- 16.38.** Os ventiladores deverão ser eletronicamente controlados (EC);
- 16.39.** Proteção contra superaquecimento integrada;
- 16.40.** Fabricados de acordo com a norma EN60335-1 ou EN60034;
- 16.41.** Isolamento classe B;
- 16.42.** O motor deverá possuir, no mínimo, classe de proteção IP54 de acordo com a norma EN60034-5;
- 16.43.** Resistentes ao desgaste;
- 16.44.** Livres de manutenção.
- 16.45.** Painel elétrico:
- 16.46.** Design do gabinete de acordo com norma NBR 5410, normas regulamentadoras NR-10;
- 16.47.** Acomodação de componentes de alta potência e controle;
- 16.48.** Chave seccionadora integrada;
- 16.49.** Toda a fiação por dentro de eletrocalhas.
- 16.50.** Alimentação: Tensão: 220, 380 ou 440V, 3F+N+T, 60 Hz.
- 16.51.** Manutenção: deverá ser realizada exclusivamente sem acesso à sala de TIC.
- 16.52.** As unidades de climatização deverão ser fornecidas com os seguintes documentos:
- 16.52.1. Manual de instruções de operação;
- 16.52.2. Diagrama elétrico e de ligação;
- 16.52.3. Lista de peças de reposição

17. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 17.1. Os DCPF-O deverão utilizar como forma de extinção de incêndio, dispositivo que emita gás com baixo índice de intoxicação e com extinção eficiente.
- 17.2. O sistema deverá utilizar agente limpo para extinção de incêndio, utilizando gás com índice de potencial de aquecimento global (GWP) <1, conforme “Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC) 2013 Method, 100-year ITH”;
- 17.3. O agente de dispositivo de controle de liberação do gás deverá ser alocado diretamente em ambiente protegido dentro do DCPF-O que não a sala de Racks, sem a necessidade de aloca-lo em outro compartimento adicional ou externo.
- 17.4. O sistema de detecção e combate a incêndio deverá estar de acordo com as normas vigentes de proteção contra incêndio, devendo ser apresentado certificado comprobatório de conformidade do material utilizado para contenção de incêndio, emitido por entidade independente do fabricante.
- 17.5. O sistema de controle e prevenção de incêndio deverá ativar os alarmes do painel de controle quando for identificado um problema e reinicializá-lo automaticamente quando o problema for resolvido.
- 17.6. Para evitar “falsos positivos”, o painel de controle de extinção de fogo deverá enviar um sinal para a descarga de gás somente quando no mínimo 02 (dois) dos detectores inteligentes de fumaça e temperatura configurados em enlaces cruzados forem ativados.
- 17.7. O sistema de combate a incêndio deverá distinguir, monitorar e controlar alarmes de problemas, alarme de incêndio, atraso de liberação de gás e lançamento de gás, permitindo a programação do tempo de atraso do primeiro e do segundo alarme de incêndio.
- 17.8. A pré-deteção de incêndio deverá ser via HSSD (Detecção de Fumaça de Alta Sensibilidade) homologado e com referências de mercado, de modo que seja possível detectar com antecedência um princípio de incêndio.
- 17.9. O sinal de alerta deverá ser integrado ao sistema de supervisão remota.
- 17.10. Além da descarga automática deverá haver possibilidade de acionamento manual.
- 17.11. O sistema deve ser acionado automaticamente por um laço de detectores de fumaça interligados a um Painel Central.

18. CARACTERÍSTICAS DO CONTROLE DE ACESSO:

- 18.1. Deverá ser fornecido e instalado um sistema de controle de acesso ao interior do DCPF-O, que deverá suportar 03 (três) tipos distintos de verificação de acesso: digitação de senhas, uso de cartão de acesso e identificação por biometria;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 18.2. Deverão ser contemplados controles de acesso biométrico para todos os ambientes do DATA CENTER: acesso à antessala e acesso aos corredores “quente” e “frio”;
- 18.3. O controle de acesso à sala de máquinas deverá ser através de fechadura mecânica e chave;
- 18.4. As portas de emergência somente poderão ser abertas de dentro para fora por barra antipânico.
- 18.5. O controle de acesso deverá ser integrado ao banco de dados utilizado na solução de biometria do DCPF-O.
- 18.6. Identificação deverá ser 1:N, 1:1.
- 18.7. Capacidade de Templates: mínimo 10.000 usuários com uma digital;
- 18.8. Histórico de eventos: mínimo 60.000 registros;
- 18.9. Comunicação: TCP/IP, RS-232, RS-485, Wiegand In & Out;
- 18.10. Nível de proteção mínima: IP65;
- 18.11. Possibilidade de alimentação 12VDC a 24VDC - PoE;
- 18.12. Deverá possibilitar detecção de dedo vivo que permite identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina.
- 18.13. O sistema deverá permitir instalação e funcionamento de forma stand-alone ou em rede.
- 18.14. Deverá informar ao sistema de controle se o uso foi autorizado ou não ao DCPF-O.
- 18.15. Deverá notificar, pelo menos, nome do usuário, data e a hora de acesso autorizado, ou para tentativa de acesso não autorizado, data e hora da tentativa do acesso.

19. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE CFTV:

- 19.1. O sistema de circuito fechado de TV – CFTV tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões.
- 19.2. A SOLUÇÃO deverá ser fornecida com sistema de vigilância (CFTV) com câmeras que deverão ser instaladas de modo que seja possível cobrir as áreas interna e externa da SOLUÇÃO. O CONTRATANTE deverá ter acesso ao sistema de CFTV.
- 19.3. O sistema de CFTV do DATA CENTER deverá contemplar: 05 (cinco) câmeras, sendo: 01 (uma) unidade na antessala, 01 (uma) na sala técnica, 01 (uma) unidade em cada corredor (total 02) e (01) unidade para as áreas externas aos DCPF-O;
- 19.4. O sistema de CFTV deverá ser fornecido pela LICITANTE com sistema de gravação contemplando:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 19.4.1. Sistema de gerenciamento e gravação de até 16 (dezesseis) câmeras IP resolução 1080p 20 fps;
- 19.4.2. As portas de conexão das câmeras deverão suportar PoE IEEE 802.3 af/at;
- 19.4.3. Deverão suportar os protocolos de comunicação: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, iSCSI;
- 19.4.4. Possuir as saídas de vídeo: 1 de HDMI com resolução 4k e 1 VGA;
- 19.4.5. Suportar compressão de vídeo H.264, H.264+, H.265, H.265+ e MJPEG;
- 19.4.6. 2 portas USB;
- 19.4.7. Suportar divisão de tela para visualização de várias câmeras ao mesmo tempo;
- 19.4.8. Deverá possuir capacidade de armazenamento de vídeos em HD interno, com capacidade mínima de 12 Tb, e capacidade de gravação remota das imagens em um servidor ou Storage da CONTRATANTE, por um período mínimo de 60 dias;
- 19.4.9. Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento;
- 19.4.10. Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup;
- 19.5.** O sistema de circuito fechado de TV – CFTV tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões.
- 19.6.** As câmeras IP de captura deverão ser coloridas (tipo infravermelho) e possuir as seguintes características mínimas:
 - 19.6.1. Alimentação PoE IEEE 802.3 af;
 - 19.6.2. Resolução de 2mp colorida;
 - 19.6.3. Sensor de movimento;
 - 19.6.4. Lente varifocal 2,8 ~12 mm;
 - 19.6.5. Ângulo de visão horizontal mínimo 112°;
 - 19.6.6. Iluminação mínima: 0,1 lux;
 - 19.6.7. Codec H.264 e MJPEG;
 - 19.6.8. Pixel efetivo 1920x1080p / 30fps;
 - 19.6.9. IR inteligente de 20m;
 - 19.6.10. Proteção IP66;
 - 19.6.11. Função WDR digital;
 - 19.6.12. Distância focal mínima de 30m;
 - 19.6.13. Foco automático;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 19.6.14. Deverá possibilitar a atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware dos equipamentos via web, se possível.
- 19.7. O sistema de monitoramento deverá ser visualizado através de navegador web recente.

20. CARACTERÍSTICAS DO CABEAMENTO ESTRUTURADO E ÓPTICO:

- 20.1. O cabeamento de rede a ser utilizado para a migração do DATA CENTER atual para o DCPF-O deverá ser provido pela LICITANTE. A infraestrutura que irá receber o “Cabling” deverá estar presente na SOLUÇÃO.
- 20.2. O cabeamento estruturado deverá ser suportado por eletrocalhas separadas dos cabos ópticos e devem ser instalados de forma a facilitar a passagem dos cabos e evitando sobreposições;
- 20.3. O cabeamento lógico deverá fazer parte da SOLUÇÃO, não sendo necessários materiais adicionais para sua implementação e utilização.
- 20.4. O projeto de cabeamento deverá prever a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e o AS-BUILT, o qual deverá apresentar toda a documentação do projeto (plantas, planilhas, relatórios, etc.) atualizada com todas as alterações realizadas no decorrer dos serviços.
- 20.5. Deverá estar previsto a instalação de 24 pontos de rede por rack de TI, certificados CAT6a Blindado no DCPF-O, para conexão dos equipamentos de TI da CONTRATANTE a serem hospedados no mesmo.
- 20.6. Deverá estar previsto a instalação de 12 pontos de cabeamento óptico, multimodo – OM3, cada ponto composto por 1 par de fibra óptica;
- 20.7. A LICITANTE deverá prover todo o cabeamento estruturado CAT6a Blindado ou superior, conforme normas EIA/TIA 568-B e ABNT NBR-14565 e ANSI/TIA 942, incluindo infraestrutura, cabeamento, conexões, painéis conforme especificações de projeto, a fim de atender a instalação e funcionamento dos equipamentos a serem hospedados no DCPF-O.
- 20.8. A LICITANTE deverá prover todo o cabeamento óptico Multimodo OM3, conforme normas EIA/TIA 568-C, ABNT NBR-14565 e ANSI/TIA 942, incluindo infraestrutura, cabeamento, conexões, Distribuidores Internos Ópticos, painéis conforme especificações de projeto, a fim de atender a instalação e funcionamento dos equipamentos a serem hospedados no DATA CENTER;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 20.9.** O cabeamento metálico deverá ser composto por cabos F/UTP, Tomadas RJ-45, Patch Panel, Patch Cord e Line Cord.
- 20.10.** O cabeamento Óptico, deverá ser composto por cabos ópticos Multimodo OM3, cordões ópticos, acopladores, extensões ópticas (pig-tail), Distribuidores Ópticos (DIOs);
- 20.11.** Todas as conexões ópticas deverão ser executadas por meio de fusão;
- 20.12.** Como o objetivo de economizar espaço nobre nos racks, o projeto deverá contemplar cabeamento do tipo “topo de rack” se utilizando dos 2 (dois) Us superiores dos racks, que para tanto deverão ser de no mínimo 42U. Os Patch Panel deverão ser instalados em rack centralizado em local que melhor atender a solução e deverão ser do tipo “angular” uma vez que estes ocupam um espaço menor por porta ativa.
- 20.13.** A certificação deverá ser feita para 100% dos pontos, não sendo admitida certificação por amostragem. Deverá ser executada assim que concluído todo o cabeamento estruturado.
- 20.14.** A certificação deverá ser realizada com equipamento compatível com a categoria do cabeamento instalado, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568 A ou B, no padrão Permanent Link.
- 20.15.** Todos os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas em projeto. As especificações apresentadas nesta secção poderão ser complementadas por planilhas e documentos anexos.
- 20.16.** Com o objetivo de garantir a qualidade e desempenho de toda rede, todos os componentes passivos da rede (cabos UTP, Patch-Cord, Line Cord, Conectores, patch panel) deverão ser do mesmo fabricante, visto que nenhum fabricante certifica e fornece garantia estendida para soluções de cabeamento com componentes que não sejam os de sua linha de produtos.
- 20.17.** Todos os componentes deverão ser de qualidade assegurada e fabricantes reconhecidos.
- 20.18.** Todas as conexões deverão ser realizadas com acessórios apropriados, não sendo permitida a realização de adaptações.
- 20.19.** Deverá ser considerado o fornecimento de patch-cords e cordões ópticos na mesma quantidade de pontos instalados, considerando ativação nas duas extremidades;
- 20.20.** Deverá ser fornecido sistema de cabeamento estruturado para todos os racks de TIC.

21. LICENÇAS DE SOFTWARES:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 21.1.** Fazem parte dos entregáveis, quaisquer licenças de software necessárias para o funcionamento dos recursos da SOLUÇÃO tais como licenças de módulos de softwares embarcados nos equipamentos tais como sistema de CFTV, sistemas de monitoramento remoto, sistema de detecção e combate a incêndio, sistemas de medição de energia e de alerta de falhas, excetuando qualquer licença de Software referente ao funcionamento de equipamentos de TI (como servidores, storages, switches, etc.) que possam vir a ser instalados no ambiente de DCPF-O, incluindo sistemas operacionais, sistemas de gerenciamento de bancos de dados, etc.
- 21.2.** As licenças de software que sejam compostas na SOLUÇÃO deverão ser fornecidas em caráter perpétuo e definitivo;
- 21.3.** Durante o período de garantia, estas licenças poderão ficar em posse da LICITANTE, porém ao final deste período as licenças necessárias para o funcionamento dos recursos da SOLUÇÃO deverão ter sua posse transferida e deverão ser disponibilizadas em perfeito funcionamento operacional.

22. POSTO DE TRANSFORMAÇÃO:

22.1. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA

- 22.1.1.** Deverá ser entregue instalado e operacional um conjunto de dois transformadores isoladores, com fator de dimensionamento mínimo K20, isolação a seco, de média tensão, trifásico, potência capaz de atender a toda a solução e com pelo menos o triplo da potência das UPS em kVA, sendo um para a linha "X" e outro para a linha "Y".
- 22.1.2.** Será de total responsabilidade da LICITANTE intermediar, junto à concessionária de energia elétrica, a divisão (seccionar) da rede para atender a infraestrutura solicitada neste Termo.

23. SISTEMAS DE GRUPO MOTO GERADORES (GMG):

- 23.1.** A SOLUÇÃO completa deverá compor 02 (dois) sistemas de geração de energia independentes, um para cada linha do sistema elétrico, "X" e "Y" para o DCPF-O, movidos a diesel com o triplo da capacidade mínima das UPS em KVA cada, em regime Contínuo ou Prime Ilimitado conforme ISO8528, para provimento de energia ao DCPF-O em caso de interrupção do fornecimento regular de energia pela Concessionária de Energia Elétrica. A duplicidade do sistema é necessária para que seja possível manter um plano de contingência e de processos de prevenção e assim reduzir os riscos de indisponibilidade de energia elétrica que podem afetar a disponibilidade da solução e

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

dos serviços que serão providos através dos sistemas (software e hardware) suportados pelo DCPF-O.

- 23.2.** Os sistemas de geração de energia deverão possibilitar o funcionamento, na falta de energia da rede principal, a alimentação através de um único sistema, mantendo outro em contingência, sendo que o selecionamento dos sistemas deverá ser de escolha aleatória para preferência do sistema ativo;
- 23.3.** Os GMG's diesel deverão ser instalados, obrigatoriamente, sobre base de concreto e em local definido pela CONTRATANTE;
- 23.4.** Deverão possuir cabine carenada para proteção de intempéries e para isolamento acústico de 84dBA, incluindo QTA, catalisador, tubulação de descarga de gases, tanque de combustível com autonomia mínima de 12H, controle eletrônicos e demais acessórios;
- 23.5.** Deverá ser fornecida e instalada a chave de transferência automática;
- 23.6.** Os dois sistemas de geração de energia deverão ser conectados cada qual em sua linha de forma que um sinistro em uma delas não afete o funcionamento da outra;
- 23.7.** O sistema de geradores deverá possuir todas as impermeabilizações necessárias para contenção de eventuais vazamentos de fluidos e combustíveis possuindo bandeja coletora de fluidos e calha de coleta de fluidos na base de sustentação conforma recomendações das normas regulamentadoras NR19 e NR20;
- 23.8.** Os Grupo Geradores deverão possuir porta de comunicação (ModBus RS485, SNMP, TCP/IP) para monitoramento remoto interligado ao sistema de Monitoramento Ambiental do Data Center;
- 23.9.** Deverão possuir controles eletrônicos de velocidade e tensão;
- 23.10.** Cada sistema de geração de energia, o da linha "X" e o da linha "Y", deverá ter autonomia de 72h sem reabastecimento e utilizar bomba de circulação de diesel;
- 23.11.** O sistema de armazenamento de diesel deverá ser monitorado remotamente em tempo real, informando a quantidade proporcional ao volume do tanque, em litros (l);
- 23.12.** O provimento do combustível fica a cargo da contratante;
- 23.13.** Deverão ser fornecidos e instalados bancos de cargas resistivos para teste em carga dos grupo-geradores, com potência igual à potência ativa do grupo gerador em regime Contínuo. A conexão dos bancos de cargas no sistema elétrico não deverá causar riscos e interferências no fornecimento de energia para o Data Center:
- 23.13.1.** Deverá prover um painel elétrico com chave de transferência para proporcionar o teste do grupo gerador sem interferência com o Data Center;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

23.14. Nota: Conforme recomendação da norma ANSI/TIA 942 o combustível deverá ser o Diesel por proporcionar menor tempo de arranque.

24. ADAPTAÇÕES CIVIS:

24.1. A LICITANTE deverá realizar, conforme norma ABNT NBR 6484:2001, análise do solo através da sondagem à percussão (ensaio SPT), cujo objetivo é fornecer informações sobre as características do terreno, como: tipo de solo (argila, areia, rocha, etc.), as camadas que constituem os solos, suas resistências, altura do lençol freático, comportamento do solo quando carregado, entre outras características que permitirão definir e dimensionar as adaptações necessárias a perfeita implementação do projeto especificado neste Termo de Referência.

24.2. A LICITANTE deverá apresentar relatório completo contendo planta com a locação dos pontos onde foram, efetivamente, feitos os furos e os resultados obtidos, como a localização do lençol freático. A LICITANTE será responsável pela contratação se necessário de um engenheiro geotécnico ou de um geólogo.

24.2.1. Deverá ser considerado no escopo da SOLUÇÃO, a execução dos serviços civis necessários para a implementação, conforme abaixo:

24.2.1.1. Execução base em concreto armado para acomodação do DCPF-O e Grupo Geradores, em dimensões que comportem os mesmos mais uma área ao seu entorno de no mínimo 60 (sessenta) centímetros, com no mínimo 20 (vinte) centímetros de altura, sobre superfície nivelada, com sistema de captação, retenção e escoamento de água, caixas de passagem para energia elétrica e rede de dados;

24.2.1.2. A base de sustentação dos Grupo Geradores deverá ser dimensionada considerando os esforços dinâmicos de corrente de curto-circuito;

24.2.1.3. Execução de Rampa de Acesso à base com corrimão e em concreto com inclinação máxima de 12%;

24.2.1.4. Construção de sistema de captação de fluidos, através de caixa separadora de água e óleo, no perímetro da base dos grupo-geradores;

24.2.1.5. Construção de canaletas e/ou tubulações enterradas, para passagem de cabeamento ótico e elétrico, objetivando conectara a rede de dados da CONTRATANTE com o DCPF-O;

24.2.1.6. Quaisquer outras adaptações necessárias para a entrega do DCPF-O, deverão estar contempladas no projeto, tais como a eventual remoção de muros e entulho, retirada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

de portão, aterros, recuperação de grama e outras, deverão correr por conta da LICITANTE.

- 24.2.1.7. As conexões entre os GMGs e os DCPF-O, deverão ser realizadas por uma solução capaz de resistir a agressões, intempéries, inundação e incêndio. Não poderá existir nenhum cabo aparente, seja elétrico ou de dados.
- 24.2.1.8. As conexões elétricas e lógicas com o prédio sede devem ser independentes, subterrâneas e/ou áreas, sendo de responsabilidade da LICITANTE a construção, passagem de cabos e interconexão elétrica e lógica à infra do prédio sede que podem estar a até 100 (cem) metros de distância lógica e 100 (cem) metros elétrica.
- 24.2.1.9. Construção de proteção perimetral através de gradil metálico, portão de acesso com fechadura mecânica;
- 24.2.1.10. Construção de cobertura em estrutura metálica sobre o Data Center;

25. MOVING (MOVIMENTAÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS DE TI):

- 25.1.** A LICITANTE deverá efetuar o MOVING, que é a movimentação física e lógica dos equipamentos de TI e Rede da CONTRATANTE, do atual DATA CENTER da CONTRATANTE, para o DCPF-O que será instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE.
- 25.2.** O MOVING envolve a execução de trabalhos especializados para garantir a integridade física e lógica dos equipamentos, bem como a preservação dos serviços de TIC, suportados por esses equipamentos, durante todo o processo de mudança do DATA CENTER.
- 25.3.** A LICITANTE deverá planejar e executar a retirada, acondicionamento, transporte apropriado e instalação física no DCPF-O, dos equipamentos a serem migrados que atualmente estão instalados no DATA CENTER da CONTRATANTE.
- 25.4.** A LICITANTE será responsável pelo mapeamento completo e migração de todas as interconexões de cabeamento por metálico e fibras óticas entre os equipamentos envolvidos no moving, do DATA CENTER atual.
- 25.5.** A LICITANTE fará um levantamento dos equipamentos hoje existentes e fará um layout da disposição destes equipamentos nos DCPF-O.
- 25.6.** Todos os materiais necessários, incluindo cabos de par metálico e fibras óticas, bem como fusões em fibras e mão de obra serão responsabilidade da LICITANTE, não acarretando em nenhum ônus a CONTRATANTE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 25.7.** A implementação tanto da migração dos equipamentos quanto da parte de conectividade somente será realizada após a aprovação do plano de migração pela CONTRATANTE.
- 25.8.** O desligamento e reinicialização dos equipamentos movidos durante essa tarefa será de responsabilidade da CONTRATANTE.
- 25.9.** A reinicialização lógica dos sistemas de TIC hospedados nos equipamentos movimentados, após a execução do MOVING, será de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 25.10.** A LICITANTE deverá efetuar a retirada, acondicionamento apropriado, transporte e instalação física no DCPF-O dos equipamentos hoje instalados no DATA CENTER da CONTRATANTE. A retirada dos equipamentos deverá ser feita nos dias e horários determinados pela CONTRATANTE e comunicada à LICITANTE com no mínimo 15 dias de antecedência à janela de tempo escolhida.
- 25.11.** O MOVING poderá ser feito em até 02 (duas) etapas, onde cada etapa poderá ter duração máxima de até 02 (dois) dias, e deverá ser realizado em datas e horários determinados pela CONTRATANTE.
- 25.12.** A lista de equipamentos a serem migrados para o DCPF-O será fornecida pela CONTRATANTE no planejamento da migração e contemplará todos os equipamentos da CONTRATANTE em volume condizente com o número de racks da solução especificada neste Termo de Referência.
- 25.13.** As datas e horários para o MOVING serão aqueles que representarem menor impacto à CONTRATANTE, devido a interrupção dos serviços de TIC mantidos pelos equipamentos objeto da movimentação do DATA CENTER, ou seja, períodos fora de expediente comercial, final de semana e/ou feriados, além de horários noturnos.
- 25.14.** O MOVING deverá contemplar, pelo menos, a execução das seguintes atividades descritas nos itens a seguir:
- 25.14.1. Levantamento e análise da situação existente;
- 25.14.2. A LICITANTE deverá realizar visita técnica nas instalações do atual DATA CENTER da CONTRATANTE, objetivando a realização de:
- 25.14.2.1. Levantamento fotográfico;
- 25.14.2.2. Levantamento do layout físico das instalações;
- 25.14.2.3. Levantamento da topologia física da rede;
- 25.14.2.4. Inventário dos equipamentos existentes no atual DATA CENTER;
- 25.14.2.5. Levantamento das dimensões físicas e peso dos equipamentos;
- 25.14.2.6. Levantamento do plano de face dos racks;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 25.14.2.7. Análise de posicionamento dos racks para operação e manutenção;
- 25.14.2.8. Análise do alojamento de equipamentos nos racks;
- 25.14.2.9. Análise do estado físico dos equipamentos;
- 25.14.2.10. Identificação, em conjunto com a CONTRATANTE, de eventuais pendências que possam existir no novo ambiente tecnológico, com posterior elaboração de relatório a ser encaminhado às áreas competentes;
- 25.14.2.11. Identificação dos equipamentos que apresentam problemas técnicos;
- 25.14.3. Deverão ser inventariados todos os equipamentos envolvidos na mudança;
- 25.14.4. Deverá ser entregue relatório de providências cabíveis para correção desvios antes da movimentação;
- 25.14.5. Deverá ser elaborado documento detalhado todos os riscos da operação específica;
- 25.14.6. A estratégia da mudança deverá ser definida junto às áreas competentes;
- 25.14.7. Deverá ser informado, para aprovação da CONTRATANTE o cronograma e o pessoal envolvido da LICITANTE;
- 25.14.8. Deverão ser etiquetados pela CONTRATANTE todos os equipamentos e dispositivos envolvidos na movimentação;
- 25.14.9. Deverão ser instalados os equipamentos, assim como conectados e organizados todos os cabos inerentes aos equipamentos, conforme documento gerado de Face;
- 25.14.10. Deverão ser ligados os equipamentos e realizados testes de serviço;
- 25.14.11. Deverá ser desenhado o diagrama novo de rede, com Face dos switches.
- 25.14.12. Identificar e entregar relatório para que a CONTRATANTE providencie a correção de todos os problemas identificados.
- 25.14.13. Elaborar e entregar desenhos, utilizando software apropriado, da disposição dos equipamentos nos racks do DCPF-O, contendo a descrição das instalações físicas de rede de dados e de energia.
- 25.14.14. Análise de risco da mudança:
- 25.14.15. Elaboração de documento detalhando todos os riscos inerentes ao processo de movimentação (MOVING);
- 25.14.16. Classificação dos riscos identificados;
- 25.14.17. Definição das ações sobre os riscos classificados, junto à equipe da CONTRATANTE, para adequação da melhor estratégia de mudança.
- 25.14.18. Plano do MOVING:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 25.14.18.1. O plano de MOVING deverá conter, além dos itens citados acima, o cronograma da mudança e os recursos técnicos envolvidos. O plano de MOVING deverá ser submetido à análise e aceite pela CONTRATANTE.
- 25.14.18.2. A pedido do CONTRATANTE o Moving para o DCPF-O poderá ser executado em etapas a serem acordadas com a LICITANTE.
- 25.14.18.3. Desmontagem dos equipamentos:
- 25.14.18.4. Identificação dos equipamentos e acessórios, inclusive cabos, com etiquetas de fácil remoção, com iconografia de fácil entendimento, objetivando, de acordo com a desmontagem e montagem;
- 25.14.18.5. Desconexão dos cabos dos equipamentos, incluindo cabos de energia, seguindo ordem de desligamento e prioridade;
- 25.14.18.6. Retirada dos equipamentos dos racks, incluindo desmontagem dos trilhos, seguindo ordem de desligamento e prioridade;
- 25.14.18.7. Desmontagem dos servidores e equipamentos de armazenamento de dados;
- 25.14.18.8. Execução de limpeza externa dos equipamentos utilizando produtos adequados;
- 25.14.18.9. Execução de limpeza interna através de aspiração, quando possível o acesso ao interior do equipamento;
- 25.14.18.10. Embalagem individual dos equipamentos e acessórios com material antiestático e acondicionamento em caixas especiais;
- 25.14.18.11. Controle de saída dos equipamentos.
- 25.14.18.12. Montagem e religamento dos equipamentos:
- 25.14.18.13. Controle de entrada dos equipamentos;
- 25.14.18.14. Desembalagem dos equipamentos;
- 25.14.18.15. Montagem dos equipamentos nos racks do DCPF-O;
- 25.14.18.16. Conexão dos cabos, inclusive de energia, dos equipamentos conforme topologia determinada no Plano de Migração;
- 25.14.18.17. Conferência do posicionamento dos equipamentos nos racks e conexão do cabeamento;
- 25.14.18.18. Inicialização elétrica dos equipamentos;
- 25.14.18.19. Acompanhamento da inicialização dos equipamentos;
- 25.14.18.20. Acompanhamento da realização de testes dos sistemas;
- 25.14.18.21. Verificação e correção de possíveis problemas técnicos, relacionados à instalação da infraestrutura elétrica e de rede de dados, em conjunto com a equipe

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

da CONTRATANTE, que possam surgir no momento de inicialização dos equipamentos no DCPF-O;

25.14.18.22. Documentação final:

25.14.18.22.1. Fotografia do ambiente instalado no DCPF-O;

25.14.18.22.2. Elaboração de desenhos finais do novo ambiente, contemplando os ajustes e modificações ocorridas;

25.14.18.22.3. Entrega de documentações em formato eletrônico, sendo:

25.14.18.22.4. Textos e documentos em MS-Word (.doc ou .docx)

25.14.18.22.5. Desenhos técnicos e Layouts em AutoCAD (dwg).

25.14.18.23. Suporte pós mudança:

25.14.18.23.1. Disponibilização pela LICITANTE, de pessoal técnico qualificado, de forma presencial período de 05 (dias) dias úteis, para apoiar a equipe técnica da CONTRATANTE, em reparos e configurações no novo ambiente do DCPF-O.

25.14.19. A execução do MOVING se restringe aos equipamentos incluídos e definidos no escopo especificado no Plano do Moving, não sendo possível a elaboração de outro plano para serviço de Movings posteriores, mesmo que os equipamentos definidos não preencham, em sua totalidade, os Racks ativados no DCPF-O.

25.14.20. Data a importância, potencial de prejuízo e complexidade desta atividade, a LICITANTE deverá comprovar sua capacidade técnica através de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica em projetos de Moving de equipamentos de TI e Rede identificando claramente que os serviços foram prestados “sem nada que os desabone” e “minimizando interrupções do serviço” e que cite pelo menos o MOVING de ativos de TI e Rede tais como Servidores, Storage, Backup e Switches.

26. MONITORAÇÃO:

26.1. O serviço de monitoria de todos os objetos desse Termo de Referência, ficará a cargo da LICITANTE por 12 (doze) meses;

26.2. A SOLUÇÃO fornecida deverá permitir o monitoramento de suas condições ambientais, permitindo que o conjunto de SINISTROS TOTAIS (conforme glossário deste Termo de Referência) possa ser monitorado;

26.3. A monitoração deverá permitir a integração com todos os sistemas de infraestrutura do Data Center e deverá emitir alarmes na ocorrência de qualquer evento considerado anormal;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 26.4.** A SOLUÇÃO deverá ser capaz de enviar mensagens de e-mail para, no mínimo, 02 (dois) destinatários distintos, “traps” SNMP, mensagens via Telegram e ainda o envio de mensagens SMS para celulares a serem configurados;
- 26.5.** A LICITANTE deverá prover serviço de monitoramento do ambiente em regime 24x7x365 durante o período contratado, ficando responsável por notificar à Contratante qualquer variação dos sensores ou acesso/tentativa de acesso físico ao ambiente;
- 26.6.** A CONTRATANTE deverá disponibilizar link IP FIXO, para configuração de VPN, com as devidas permissões, para fins de monitoramento remoto;
- 26.7.** A CONTRATANTE deverá permitir que o estado dos parâmetros e alarmes do ambiente sejam transmitidos via TCP/IP até o ponto focal do gerenciamento através de estrutura centralizada, tendo como principal benefício o registro de todas as ocorrências no ambiente protegido;
- 26.8.** O SISTEMA deverá permitir que os operadores no centro de monitoração possam ser avisados se algum alarme ocorrer e tomar ciência do tipo de alarme ou origem em tempo real, com atualizações no máximo a cada minuto;
- 26.9.** O sistema deverá disponibilizar para a CONTRATANTE acesso remoto ao console de monitoramento;
- 26.10.** A janela principal deverá trazer as informações para configuração e alertas quanto à situação de sensores instalados em cada unidade de supervisão apresentada e um “flag” deverá acender caso haja o recebimento de um “trap” de alarme proveniente de alguma unidade de supervisão instalada;
- 26.11.** Além do alarme visual, outras formas de alarmes devem poder ser caracterizadas, como um som e envio automático de e-mails;
- 26.12.** O sistema deverá manter um “log” das informações coletadas pela duração do contrato;
- 26.13.** O sistema deverá monitorar, no mínimo, os itens abaixo:
- 26.13.1. Sensores de temperatura com leitura em graus Celsius (oC);
- 26.13.2. Multimetro de Grandezas Elétricas (Tensão, Corrente, Potências, Fator de Potência, etc), com “set points” ajustáveis para valores máximo e mínimo independentes;
- 26.13.3. Sensor umidade relativa do ar com “set points” ajustáveis para valores máximo e mínimo independentes;
- 26.13.4. Indicador de abertura de porta;
- 26.13.5. Sensor de presença de líquido em toda área de Racks;
- 26.13.6. Sinal de Detecção de incêndio – Contato fornecido pela central de detecção de incêndio para indicação de fumaça ou por detector óptico de fumaça próprio;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 26.13.7. Status dos equipamentos de ar condicionado, com capacidade de ajustes de parametrização dos setups remotamente;
- 26.13.8. Status do UPS;
- 26.13.9. Status do Gerador;
- 26.13.10. Volume de Diesel dos tanques dos Grupo Geradores, em litros (l).
- 26.14.** A LICITANTE deverá apresentar Atestado e Capacidade Técnica que comprove sua capacidade para Monitoração de ambientes DATA CENTER por período igual ou superior a 12 meses ininterruptos.
- 26.15.** A LICITANTE deverá disponibilizar canais de comunicações para abertura e acompanhamento dos chamados de suporte. Esses podem ser, Central de Atendimento 0800 ou equivalente à ligação local, web e e-mail;

27. TREINAMENTO:

- 27.1.** O objeto do treinamento serão todos os equipamentos e programas disponibilizados na solução, contemplando o DCPF-O e seus componentes tais como: Sistema Elétrico, Sistema de ar condicionado, sistema de detecção e combate a incêndio, UPS, Grupo Gerador, CFTV, Controle de Acesso, Sistema de Monitoramento;
- 27.2.** Integração de funcionários da CONTRATANTE para treinamento de funcionamento do DATA CENTER envolvendo toda sua operação inclusive suas contingências;
- 27.3.** Serão treinados até 10 (dez) pessoas em turma única;
- 27.4.** O treinamento deverá conter carga horária de 16 (dezesesseis) horas;
- 27.5.** O treinamento deverá ser realizado em horário comercial, de segunda a sexta, em datas a serem definidas pela CONTRATANTE;
- 27.6.** O treinamento será realizado nas instalações da CONTRATANTE ou local por ela indicado, na mesma cidade de instalação do DATA CENTER;
- 27.7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - 27.7.1. O treinamento deverá capacitar o uso de todas as funcionalidades da SOLUÇÃO.
 - 27.7.2. O idioma utilizado nos cursos e recursos didáticos deverá ser necessariamente o Português.
 - 27.7.3. O treinamento deve incluir aulas práticas em um ambiente com as configurações compatíveis com o SOFTWARE que será fornecido a CONTRATANTE.
 - 27.7.4. Deverão ser fornecidos os materiais impressos abrangendo todas as funcionalidades da SOLUÇÃO para cada participante, além de uma cópia em meio magnético.
 - 27.7.5. A CONTRATANTE disponibilizará sala e projetor / TV.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

28. GARANTIA:

28.1. CARACTERÍSTICAS DA GARANTIA DA SOLUÇÃO:

28.2. Deverá ser projetado para, no mínimo, 10 (dez) anos de continuidade sendo que a LICITANTE deverá prover extensão de garantia durante todo este período, se a CONTRATANTE assim exigir;

28.2.1. A SOLUÇÃO deverá ter garantia total de 12 (doze) meses para todos os itens, incluindo todos os componentes e equipamentos que compõe a SOLUÇÃO, sendo que a garantia deverá ser “on site”, isto é, no local onde os itens estiverem instalados, contados a partir da emissão do termo de aceitação final do DCPF-O.

28.2.2. Os serviços de garantia deverão incluir o fornecimento de todos os materiais, produtos, insumos, equipamentos, ferramentas, infraestrutura, peças de reposição originais;

28.2.3. A Garantia engloba além do DCPF-O, todos os demais itens deste Termo de Referência tais como Geradores, Adaptações civis, cerca de perímetro e qualquer outro item aqui contemplado.

28.2.4. Ficará a cargo da LICITANTE pelo período total de garantia todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do DCPF-O evitando paradas não programadas. Estes serviços devem contemplar plantão 24x7x365 para correções ou troca de peças ou consumíveis e ainda um plano de visitas regulares objetivando prevenir falhas eminentes de componentes.

28.2.5. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove sua capacidade para a Manutenção de ambientes de DCPF-O em TIER III pelo período de pelo menos 12 (doze) meses ininterruptos. Desta forma este atestado deverá obrigatoriamente contemplar que o DCPF-O estava instalado atendendo todos os requisitos na norma TIA 942 no NÍVEL III / TIER III como o especificado neste Termo de Referência, era mantido em caráter preventivo e corretivo em regime contínuo (24x7x365). Desta forma o Atestado deverá ressaltar que estavam contemplados na instalação de forma redundante: Geradores, UPS, Transformadores, QTAs, QGBTs, Quadros de Alimentação e UPS;

28.3. Serão consideradas manutenções corretivas todas aquelas que implicam em parada parcial ou total do ambiente. As demais manutenções deverão ser executadas durante as visitas programadas.

28.4. Itens de verificação preventiva:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 28.4.1. Porta Corta-Fogo: Serviço de inspeção, verificação e troca dos elementos desgastados das vedações, dobradiças, almofadas, fechadura e molas de tensão do fechamento automático. Verificação e teste dos eletroímãs e do micro switch. Alinhamento da porta e posicionamento na soleira.
- 28.4.2. Blindagens: Inspeção e fechamento de todas as blindagens corta-fogo para cabos de energia, voz, dados e tubulação. Abertura e fechamento de blindagens de cabos para a entrada de novos equipamentos.
- 28.4.3. Luminárias: Verificação e teste das funções de fechamento automático da Porta, alarmes, luzes, luzes de emergência e leds de sinalização. Verificação completa das luzes e luzes de emergência e substituição de lâmpadas e reatores eletrônicos quando necessário.
- 28.4.4. Painel de controle: Verificação de: régua de bornes, fusíveis (F1, F2 e F3), interruptor, disjuntores, temperatura da fonte, tensão de alimentação, tensão de saída do trafo e da fonte, tensão das baterias e da carga das baterias, funcionamento das baterias, temporizadores, fusíveis de reserva, leds de sinalização, fechaduras do painel, contatores e funcionamento de botoeiras. Limpeza do painel (interna e externa), lubrificação de cilindros das fechaduras com grafite. Verificação da pintura, da placa de acrílico e do folheto com telefones de emergência.
- 28.4.5. Piso Elevado: Realinhamento e nivelamento do piso, inspeção dos pedestais e cruzetas, reforçar os pontos onde novos equipamentos pesados tenham sido introduzidos, trocar placas danificadas.
- 28.4.6. Sistemas de Energia: Os Sistemas de energia são compostos de diversos elementos interligados entre si. O objetivo das manutenções preventivas, programadas e corretivas é não permitir que em caso de falta de energia elétrica da concessionária, o DCPF-O e a operação de TI venham a parar. Quadros de Força: Checagem da corrente de alimentação e da tensão e reaperto de régua de bornes, barramentos e terminais.
- 28.4.7. Quadros Elétricos: Checagem da corrente de alimentação e da tensão e reaperto de régua de bornes, barramentos e terminais. Verificação dos disjuntores plug-in.
- 28.4.8. Aterramento: Medição da resistência do aterramento e verificação do aterramento dos equipamentos e da malha.
- 28.4.9. Pontos de Energia: Verificar as tomadas dos equipamentos, fixar e apertar suportes e instalar ou mudar os pontos de energia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 28.4.10. UPS: Verificação de tensão e corrente de alimentação por fase, ajuste de voltímetro e amperímetro de entrada e saída, verificação de tensão e corrente de saída por fase, verificação dos disjuntores, reaperto de bornes e terminais.
- 28.4.11. Grupo Motor Gerador: Verificar nível de óleo e nível de água do sistema de arrefecimento, verificação do filtro de ar, das tubulações e válvulas, medição da tensão das baterias, partida nos geradores, verificação da tensão e frequência e verificação do painel de comando.
- 28.4.12. Sistemas de Climatização: Este serviço mantém os sistemas de climatização redundantes, funcionando sem interrupções. Por ser esta uma parte da infraestrutura extremamente exigida do ponto de vista do esforço mecânico é um elemento crítico da operação que carece de atenção e manutenções periódicas para garantir sua disponibilidade. Equipamentos de climatização são compostos de vários subsistemas que necessitam de manutenção e, assim, todas as máquinas fornecidas deverão contar com, pelo menos, os seguintes serviços:
- 28.4.12.1. Circuito Frigorígeno – medição de pressão do compressor, verificação do óleo, de sua corrente e tensão, da resistência do cárter e substituir o compressor em caso de falência;
- 28.4.12.2. Verificar e substituir filtros, inspecionar válvulas e vazamentos de gás refrigerante e óleo. Se necessário, fazer recarga do gás refrigerante e a reposição de óleo;
- 28.4.12.3. Evaporador – verificação e troca dos filtros de ar, medição de tensão e corrente, verificação de válvulas e vazamentos e limpeza geral;
- 28.4.12.4. Condensador – medição de corrente e tensão, das temperaturas de entrada e saída, verificação de termostato, limpeza e lavagem do trocador de calor;
- 28.4.12.5. Quadro de Comando – inspeção e reaperto dos quadros elétricos de alimentação;
- 28.4.12.6. Medição das temperaturas do Ambiente TI – verificação, substituição ou conserto, conforme tecnicamente recomendável, de todos os componentes do sistema de climatização, visando manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.
- 28.4.13. Sistema de Alarmes: Testar sinalização visual e sonora e envio de alertas;
- 28.4.14. Sistema de Detecção e Combate de Incêndio: Verificar os parâmetros de configuração e de alarmes. Inspecionar e trocar filtros de ar, inspecionar tubulações, orifícios e suportes. Verificar o sistema de intertravamento com outros painéis de controle, medir a tensão das baterias, inspecionar a continuidade dos laços e a sinalização no painel. Testar detectores e fixá-los.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

28.4.15. Combate de incêndio com gás: Testar o intertravamento com a detecção precoce e a convencional, testar os alarmes e mediar a pressão dos recipientes. Verificar as válvulas solenoides, os bicos difusores, a tubulação. Verificar a data do teste hidrostático do recipiente.

28.4.16. Supervisão Remota do Ambiente: Inspeccionar o cabeamento dos alarmes, conectores de interligação, o painel frontal e a comunicação TCP/IP. Analisar e tirar o relatório do log de eventos no software de controle. Verificar todos os parâmetros de configuração, os sensores de temperatura, umidade e da porta. Análise e geração de relatório do log de eventos no software de controle.

28.5. Sem apresentar qualquer ônus a CONTRATANTE, a garantia deverá abranger a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive a substituição de peças, partes, componentes e acessórios.

28.6. A LICITANTE deverá fornecer um cronograma das visitas de garantia preventiva, sendo no mínimo 01 (uma) visita por mês;

28.7. SEVERIDADE E TEMPO DE ATENDIMENTO:

28.7.1. A forma de atendimento e o prazo de resolução de problemas no funcionamento da SOLUÇÃO estarão relacionados à severidade do incidente, conforme tabela abaixo:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO DO ESTADO DA SOLUÇÃO	IMPACTO	TEMPO DE ATENDIMENTO TELEFONICO EM MINUTOS	TEMPO MÁXIMO (em horas) DE RESOLUÇÃO APÓS ABERTURA PARA UMA SOLUÇÃO PARCIAL	TEMPO MÁXIMO (em horas) DE RESOLUÇÃO APÓS ABERTURA PARA UMA SOLUÇÃO DEFINITIVA
1	Indisponível	Alto	5	08	36
2	Parcialmente Indisponível	Médio	15	08	48
3	Baixo Desempenho	Baixo	30	24	72
4	Dúvidas	Baixo	30	48	96

28.8. O atendimento deverá seguir os seguintes procedimentos:

28.9. Quando a SOLUÇÃO estiver indisponível a ponto de afetar todos os serviços de TIC, com alto impacto sobre os processos de negócio da CONTRATANTE, a severidade do incidente será classificada como "1", portanto o tempo de atendimento deverá de no máximo 5 minutos. O técnico deverá oferecer uma solução parcial em até oito horas para

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

CONTRATANTE. A resolução definitiva deverá ser feita em no máximo 36 horas e o técnico somente deverá encerrar o atendimento após a resolução completa do incidente.

- 28.10.** Quando a SOLUÇÃO estiver parcialmente indisponível, com possibilidade de afetar todos os serviços de TIC, com médio impacto sobre os processos de negócio da CONTRATANTE, a severidade do incidente será classificada como “2” e o tempo de atendimento deverá ser no máximo de 15 minutos. O técnico deverá oferecer uma solução parcial em até oito horas para CONTRATANTE. A resolução definitiva deverá ser feita em no máximo quarenta e oito horas e o técnico somente deverá encerrar o atendimento após a resolução completa do incidente.
- 28.11.** Quando a SOLUÇÃO estiver com problemas intermitentes ou que afetem o desempenho dos serviços de TIC, mas com baixo impacto sobre os processos de negócio da CONTRATANTE, a severidade do incidente será classificada como “3” e o tempo de atendimento telefônico deverá ser de no máximo trinta minutos. O técnico deverá oferecer uma solução parcial em até vinte e quatro horas para CONTRATANTE. A resolução definitiva deverá ser feita em no máximo setenta e duas horas e o técnico somente deverá encerrar o atendimento após a resolução completa do incidente.
- 28.12.** Quando a operação e manutenção da SOLUÇÃO depender da resposta sobre questionamentos de sua utilização, cujas dúvidas não provoquem impacto sobre os processos de negócio da CONTRATANTE, a severidade do incidente será classificada como “4” e o tempo de atendimento deverá ser de no máximo trinta minutos. O técnico deverá oferecer uma solução parcial em até quarenta e oito horas para CONTRATANTE. A resolução definitiva deverá ser feita em no máximo noventa e seis horas e o técnico somente deverá encerrar o atendimento após a resolução completa do incidente.
- 28.13. TROCA DE PEÇAS:**
- 28.13.1. As trocas de peças deverão atender a tabela de severidade de tempo de atendimento, independentemente de dias úteis ou não.
- 28.14. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO SERVICE LEVEL AGREEMENT (SLA):**
- 28.14.1. A LICITANTE deverá manter um SLA para a disponibilidade da SOLUÇÃO não inferior a 99,982% ao mês.
- 28.14.2. Se a LICITANTE, por problemas alheios a CONTRATANTE, ou considerados injustificáveis pela mesma, não cumprir o compromisso de disponibilidade estipulado, será aplicado multa proporcional, referente à parcela equivalente de 1/36 avos sobre o item “Serviço de monitoração remota 24x7x365 e garantia pelo período de 12 meses,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital”, conforme tabela abaixo:

Índice Exigido	Fórmula de Cálculo Índice de Disponibilidade
Maior ou Igual a 99,9982	Índice de Disponibilidade = $100 - ((\text{Minutos de indisponibilidades} / (\text{número dias mês} \times 60 \times 24)) \times 100)$

28.14.3. PENALIDADE

Índice de indisponibilidade	1º Ocorrência	2º Ocorrência	3º Ocorrência
Índice entre 99,982 e 99,00, redução de 50%	<ul style="list-style-type: none"> - Multa contratual de 10% sobre o valor proporcional - Advertência formal 	<ul style="list-style-type: none"> - Multa contratual de 20% sobre o valor proporcional devido à reincidência - Advertência formal 	<ul style="list-style-type: none"> - Multa contratual de 50% sobre o valor proporcional devido à reincidência - Advertência formal mais penalidades previstas no contrato - Possibilidade de cancelamento do contrato
Índice menor que 99,00, redução de 60%	<ul style="list-style-type: none"> - Multa contratual de 20% sobre o valor proporcional - Advertência formal 	<ul style="list-style-type: none"> - Multa contratual de 30% sobre o valor proporcional devido a reincidência - Advertência formal 	<ul style="list-style-type: none"> - Multa contratual de 60% sobre o valor proporcional devido à reincidência - Advertência formal mais penalidades previstas no contrato - Possibilidade de cancelamento do contrato

28.14.4. Advertência: aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da LICITANTE estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a LICITANTE apresente justificativas para o atraso ou não cumprimento das obrigações contratuais, que só serão aceitas mediante crivo da administração.

29. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 29.1.** A visita técnica obrigatória tem por finalidade o levantamento de todas as informações necessárias para a elaboração dos projetos de implantação do DCPF-O, inclusive sobre as especificidades do MOVING. A AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO LOCAL NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE INCORRERÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.
- 29.2.** A Visita Técnica será realizada mediante agendamento prévio, dentro do horário de expediente em dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h, pelos e-mails marcus.pinheiro@tce.ap.gov.br e mayk.campelo@tce.ap.gov.br e pelos telefones (96) 2101-4811 até 05 dias, antes da abertura do certame.
- 29.3.** O local da visita será na cidade de Macapá, AP, Av. Fab 900, Centro, CEP 6890000.
- 29.4.** A LICITANTE deverá realizar o reconhecimento do local com o Agente Técnico indicado pela CONTRATANTE e equipada com todos os aparelhos de medições que julgar necessários.
- 29.5.** Nessa visita, a LICITANTE deverá inteirar-se das condições e do grau de dificuldade para realização dos serviços, podendo ser efetuados os exames e as medições necessárias, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento destes.
- 29.6.** Para facilitar a instalação, operação e o manuseio do aterramento, do GMG, da UPS e demais itens de energia, a LICITANTE deverá realizar um levantamento prévio dos locais onde será instalada a SOLUÇÃO.
- 29.7.** A LICITANTE deverá verificar o grau de dificuldade e levantar todos os requisitos necessários para execução dos serviços de migração (MOVING) dos equipamentos e da conectividade por cabos metálicos e fibras óticas do atual DATA CENTER para o DCPF-O.
- 29.8.** A LICITANTE deverá validar o nível de risco de acesso do público comum e à proteção contra SINISTROS TOTAIS, assegurando a disponibilidade da SOLUÇÃO.
- 29.9.** Todos os testes e ações realizadas durante o reconhecimento do local deverão obedecer às normas de segurança da CONTRATANTE, que poderão ser solicitadas previamente pela LICITANTE.
- 29.10.** Durante o reconhecimento do local as licitantes deverão observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 29.11.** A LICITANTE deverá comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita realizada.
- 29.12.** A exigibilidade da visita configura-se como uma forma de ampliar o entendimento da LICITANTE sobre o objeto, de forma que possa apresentar preço com melhor precisão e que contemple a cobertura de seus custos, além de permitir que a CONTRATANTE se resguarde de possível alegação, por parte da empresa vencedora, de existência de impedimentos para a perfeita execução do objeto, amparada no desconhecimento das instalações onde realizará os serviços.
- 29.13.** Após sua realização, a CONTRATANTE emitirá o atestado de visita técnica, conforme modelo do anexo VII deste Termo de Referência, aos licitados.

30. ENTREGA DA SOLUÇÃO:

- 30.1.** A LICITANTE deverá entregar a SOLUÇÃO em local indicado pela CONTRATANTE, se responsabilizando por seu transporte até os locais de instalação, sua movimentação dentro das instalações da CONTRATANTE e sua fixação no local onde será ativado. Deverá prover também, o(s) guindaste(s) necessário(s) para o içamento e colocação do DCPF-O sobre a plataforma de concreto.
- 30.2.** O prazo de entrega em funcionamento da solução, deverá ser de no máximo 120 (cento e vinte) dias a partir da aceitação do Projeto Executivo por parte da CONTRATANTE. O referido projeto será elaborado pela LICITANTE após assinatura do Contrato, obedecendo ao cronograma de entrega a ser fornecido pela LICITANTE. O prazo máximo de entrega do projeto executivo pela LICITANTE será de 30 (trinta) dias, sendo que este prazo, o prazo de aprovação do projeto executivo por parte da CONTRATANTE e o prazo do MOVING não estão contemplados no prazo de entrega de 90 (noventa) dias.
- 30.3.** Os DCPF-O deverá ser certificado TIER III no ato da entrega.
- 30.4.** Penalidades e Multas por atraso serão estipuladas na forma a seguir:
- 30.4.1.** Multa diária de 0,3% (três décimos de por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sem motivo de força maior ou alheio ao controle da LICITANTE, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 30.4.2.** Multa diária de 0,5% (cinco décimos de por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sem motivo de força maior ou alheio ao controle da LICITANTE, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação dessa multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

30.4.3. As multas acima terão um limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

31. INSTALAÇÃO e ATIVAÇÃO DA SOLUÇÃO:

31.1. A LICITANTE deverá:

31.1.1. Instalar a SOLUÇÃO deixando-a totalmente funcional, incluindo a ativação de sua energização, aterramento, refrigeração, alarmes, dutos elétricos e hidráulicos, monitoramento e conectividade.

31.1.2. Inicializar os sistemas e sensores da SOLUÇÃO deixando-os ativos. Todos os sensores deverão ser conectados ao Switch de monitoração.

31.1.3. O console de monitoração deverá ser ativado, de modo que os sensores do DCPF-O possam ser monitorados local e remotamente.

31.1.4. Realizar os testes de contingência de alimentação de energia e de refrigeração.

31.1.5. Ativar o sistema de segurança e sua monitoração.

31.1.6. Realizar os testes de detecção de intrusão, de acesso, de fumaça e fogo.

31.1.7. Configura e calibrar o sistema de prevenção e combate a incêndio.

31.1.8. Configurar e testar os alarmes sonoros e visuais, bem como o intervalo de tempo entre os alarmes antes da liberação do gás.

31.1.9. Instalar e testar as UPS, os geradores e o transformador, para verificação e configuração do processo de continuidade de negócios. A LICITANTE deverá simular uma queda de energia da concessionária, testando a funcionalidade desejada pela CONTRATANTE para a SOLUÇÃO. As baterias das UPS irão alimentar a SOLUÇÃO, fazendo o acionamento do gerador que assumirá o fornecimento de energia até que a concessionária retorne seus serviços normais.

31.1.10. Comprovar, através de certificado emitido por entidade acreditada no mercado internacional, que o DCPF-O entregue está em conformidade com o padrão TIER III da norma TIA 942.

32. RESPONSABILIDADES:

32.1. LICITANTE:

32.1.1. Prestar os serviços no prazo, quantidade e especificações solicitadas conforme as características descritas na sua proposta e no edital;

32.1.2. Observar as normas e procedimentos internos do CONTRATANTE no que se refere à segurança (Política de Segurança da Informação) e sigilo dos dados manuseados, bem

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- como no que é pertinente à documentação (Termo de Confidencialidade, sobre os quais se obriga a dar ciência a seus funcionários, que tiverem acesso às dependências do CONTRATANTE, e aos que possuírem acesso remoto);
- 32.1.3. Colocar, nos prazos contratados, os profissionais à disposição do CONTRATANTE para execução dos serviços;
- 32.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributos e contribuições sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los nas épocas próprias, haja vista que os empregados da LICITANTE não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 32.1.5. Manter garantia contra defeitos de hardware e software, inclusive atualização de versões dos programas instalados durante o período de 12 (doze) meses, sendo este determinado como Garantia;
- 32.1.6. A entrega e instalação de todo o material deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da aceitação do Projeto Executivo por parte da CONTRATANTE. O referido projeto será elaborado pela LICITANTE após assinatura do Contrato,
- 32.1.7. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;
- 32.1.8. Fornecer à CONTRATANTE, no ato da homologação dos serviços, os manuais de usuário, técnico e operacional e demais documentos relativos ao equipamento e serviços de instalação;
- 32.1.9. Manter durante o curso do contrato e após o seu término, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda informação de qualquer natureza referente às atividades do CONTRATANTE, das quais venha a ter conhecimento ou às quais venha a ter acesso por força do cumprimento do contrato, não podendo sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, invocar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento da obrigação assumida por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais, nos termos da Lei 4.595 de 31/12/1964 e demais leis, permitindo ainda que o CONTRATANTE, a qualquer tempo, fiscalize o seu uso;
- 32.1.10. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos provocados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas na execução dos serviços objeto deste contrato, bem como nas instalações e demais bens de propriedade do CONTRATANTE;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 32.1.11. Colaborar com o CONTRATANTE no desenvolvimento de qualquer procedimento de auditoria que o CONTRATANTE decida realizar na área de tecnologia, permitindo que auditores, sejam eles internos ou externos, a Área de Segurança de TI ou outros prepostos designados pelo CONTRATANTE tenham amplo acesso a dados, informações, equipamentos, instalações, profissionais e documentos que julguem necessários à conclusão de seu trabalho;
- 32.1.12. Caso seja detectado qualquer problema na homologação do objeto do contrato, em qualquer uma das funcionalidades, a LICITANTE deverá efetuar as devidas correções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 32.1.13. A homologação da SOLUÇÃO e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Ordem de Serviço, isto é, do Termo de Aceite de Atividade (Anexo VI), ocorrerá após a conclusão e aceitação de todos os testes do serviço pelo CONTRATANTE;
- 32.1.14. Responsabilizar-se pelos empregados que colocar à disposição do CONTRATANTE se for o caso, observadas as legislações trabalhistas e a Lei Previdenciária Social;
- 32.1.15. Não ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE;
- 32.1.16. É vedada a participação de consórcio em qualquer uma de suas formas;
- 32.1.17. Não subcontratar, total ou parcialmente, a execução das atividades constantes no objeto deste termo de referência, a não ser em obras civis ou não ligadas ao DCPF-O, e nestes casos, assumira total responsabilidade pela entrega e qualidade do serviço.
- 32.1.18. Manter a guarda dos equipamentos e demais bens de propriedade da CONTRATANTE, quando utilizados, permitindo que este, a qualquer tempo, fiscalize o seu uso.
- 32.1.19. Informar ao CONTRATANTE, no ato da apresentação da proposta ou em um prazo não superior a 24 horas, contadas a partir de quando o CONTRATANTE solicitar que sejam executadas nas suas instalações, os equipamentos mínimos e documentação necessária para a realização das atividades, inclusive para execução de testes integrados e/ou homologação.
- 32.1.20. A LICITANTE deverá apresentar um Plano de Contingência atualizado (anualmente, no mínimo) para os casos de incidentes que prejudiquem o andamento normal dos serviços contratados, num prazo de 30 dias corridos da aprovação do projeto de implantação. O referido Plano será avaliado pelo Gerência de Continuidade de Negócio

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

do CLIENTE, e deverá ser mantido atualizado, sendo entregue, a cada nova versão, ao CONTRATANTE.

32.1.21. A CONTRATANTE poderá validar ou não o Plano de Contingência da LICITANTE. No caso de não validação a CONTRATANTE poderá solicitar alterações/mudanças no mesmo, sempre em acordo com a LICITANTE.

32.1.22. A CONTRATANTE também poderá solicitar a criação de Plano para cobrir um incidente ainda não contemplado do Plano de Contingência da LICITANTE.

32.1.23. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

32.1.24. Manter toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

32.1.25. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

32.1.26. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

32.1.27. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo CLIENTE, contado da sua notificação.

32.1.28. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pelo CLIENTE.

32.1.29. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

32.2. CONTRATANTE:

32.2.1. Designar gestor que efetuará sua representação perante a LICITANTE para determinação, avaliação, acompanhamento e aprovação dos serviços por ela realizados;

32.2.2. Colocar à disposição da LICITANTE os equipamentos mínimos e documentação necessários para a realização das atividades quando estas forem executadas nas instalações do CONTRATANTE, com exceção das licenças de software necessárias para os serviços, tais como licenças de ferramentas de desenvolvimento e outras, as quais deverão ser providenciadas pela própria LICITANTE;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 32.2.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE, no que diz respeito ao contrato;
- 32.2.4. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato;
- 32.2.5. Proporcionar à LICITANTE todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 32.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à LICITANTE nas condições estabelecidas neste Termo.
- 32.2.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

33. FISCALIZAÇÃO:

- 33.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da LICITANTE, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por meio de funcionários a serem indicados por este;
- 33.2. Não obstante a empresa vencedora seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da empresa vencedora por prepostos especialmente designados pelo CONTRATANTE.

34. SIGILO DAS INFORMAÇÕES:

- 34.1. A LICITANTE obriga-se, durante o curso do Contrato e após o seu término, ao mais completo e absoluto sigilo com relação a toda informação de qualquer natureza referente às atividades do CONTRATANTE, das quais venha a ter conhecimento ou venha a ter acesso por força do cumprimento do presente Contrato, não podendo sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, invocar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento da obrigação assumida por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais, nos termos da Lei 4.595 de 31.12.1964 e demais leis correlatas;
- 34.2. "Informações Confidenciais" significam os dados ou informações confidenciais desenvolvidas ou adquiridas pelo CONTRATANTE ou pela Licitante vencedora e cuja divulgação ou utilização não autorizada, por qualquer das partes, poderá ser prejudicial a um ou a outro;
- 34.3. O CONTRATANTE e a Licitante vencedora tratarão sigilosamente todas as informações confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo ser copiados ou reproduzidos, publicados, divulgados ou de outra forma colocados à disposição, direta

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

ou indiretamente, de qualquer pessoa, a não ser empregados e agentes do CONTRATANTE e/ou da Licitante vencedora que deles necessitem para desempenhar as suas funções no CONTRATANTE, sem que para tanto seja devido o consentimento prévio do CONTRATANTE ou comunicado da empresa vencedora;

- 34.4.** As partes se obrigam a instruir sua equipe e prepostos a respeito das presentes disposições, as quais deverão ser observadas mesmo após o término ou cancelamento do futuro CONTRATO.

35. DIREITOS DE PROPRIEDADE, MARCAS, PATENTES E DIREITOS AUTORAIS:

- 35.1.** Quaisquer reproduções ou cópias de produtos e/ou bens e direitos cujos direitos de propriedade, marcas, patentes ou direitos autorais estiverem sob a responsabilidade da LICITANTE vencedora resultantes dos Serviços, incluindo documentação a eles correlata, em qualquer idioma, que forem desenvolvidos especificamente pela Licitante vencedora para a CONTRATANTE sob os dispositivos do futuro CONTRATO, são de propriedade exclusiva do CONTRATANTE e deverão: (I) ser claramente designados como confidenciais, (II) incluir todas as marcas e indicações que façam referência ao proprietário, conforme apropriado, e (III) ter o mesmo grau de confidencialidade, proteção e legitimidade do original.

36. DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS TÉCNICOS DO PROJETO:

- 36.1.** O projeto deverá prever a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), e o AS BUILT, o qual deverá apresentar toda a documentação do projeto (plantas, planilhas, relatórios, etc.) atualizada com todas as alterações realizadas no decorrer dos serviços.

37. DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS TÉCNICOS DAS LICITANTES:

- 37.1.** A equipe técnica da LICITANTE deverá ser constituída de no mínimo de 01 (um) Engenheiro Eletricista, o qual deverá apresentar registro no CREA como responsável técnico da empresa, detentor de atestado de responsabilidade técnica vinculado ao acervo técnico do CREA por execução de DCPF-O “TIER III” ou “Level 3 Compliant” contemplando de forma explícita que as instalações foram projetadas e executadas de acordo com as recomendações norma ANSI/TIA942;
- 37.2.** A comprovação de que trata o item acima, deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 37.2.1. Apresentação da cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social demonstrando o vínculo empregatício entre a empresa licitante e o profissional;
- 37.2.2. Apresentação da cópia autenticada do contrato social, e/ou alteração e/ou consolidação, demonstrando o vínculo societário entre a empresa licitante e o profissional (sócio);
- 37.2.3. Apresentação da cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório competente, mantido entre a empresa licitante e o profissional.
- 37.3.** Adicionalmente aos Atestados e Certificados exigidos neste Termo de Referência em itens específicos, serão exigidos das Licitantes:
- 37.3.1. Comprovação Técnica: As licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) em seu nome, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o seu satisfatório desempenho anterior em fornecimento compatível com o(s) objeto(s) licitado(s), conforme itens descritos abaixo:
- 37.3.2. Data Center Pré-Fabricado Outdoor ou Container Data Center:
- 37.3.2.1. Com certificado de compatibilidade com a classificação TIER III / NÍVEL III da norma TIA-942 emitido por empresa acreditada no mercado, para Data Center de porte similar com instalação externa (outdoor);
- 37.3.2.2. Escalável em capacidade elétrica e de refrigeração;
- 37.3.2.3. Revestimento com Proteção Contra Fogo no nível PC120;
- 37.3.2.4. Garantia que a Climatização seja 100% externa à área de Racks;
- 37.3.2.5. Sistema de Predição de Incêndio a Laser;
- 37.3.2.6. Sistema de Extinção de Incêndio por gás inerte;
- 37.3.2.7. Cabeamento Estruturado padrão CAT6a com pelo menos 50% do solicitado neste termo;
- 37.3.3. 02 (dois) geradores com capacidade de pelo menos 50% do solicitado neste termo;
- 37.3.4. 02 (dois) transformadores com capacidade de pelo menos 50% do solicitado neste termo;
- 37.3.5. 02 (duas) sistemas de UPS redundantes com capacidade de pelo menos 50% do solicitado neste termo para cada;
- 37.3.6. Com relação a solução de climatização, dentre os documentos que devem ser apresentados, destacam-se os que contenham as características dos equipamentos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, incluindo catálogos ou folhetos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 37.3.7. Quanto à comprovação de proteção contrafogo dos dutos (dumpers), deverão ser fornecidos os catálogos dos produtos e um certificado que comprove a proteção contrafogo no nível mínimo CF120;
- 37.3.8. Ter transportado pelo menos uma unidade de DCPF-O, Datacenter Modular Outdoor ou Container Data Center sem desmonte dos equipamentos de TI do tipo Servidores, Storage, Backup e Rede;
- 37.3.9. Ter realizado serviço de moving de equipamentos de informática compatível com a quantidade de ativos deste edital especificando pelo menos ativos de TI do tipo Servidores, Storage, Backup e Rede.;
- 37.3.10. Garantia e monitoração de ambientes DCPF-O de mesma capacidade ou superior em contratos de pelo menos 12 (vinte e quatro) meses;
- 37.3.11. Obras civis que contemplem pelo menos base de sustentação em concreto e encaminhamento elétrico e de fibra;
- 37.3.12. Quanto à comprovação das proteções contrafogo e proteção contra ingresso de partículas e água nas aberturas de acesso ao Data Center, do ambiente externo para o ambiente interno, deverá ser fornecido um certificado do material a ser utilizado e seus respectivos catálogos;
- 37.3.13. A licitante deverá comprovar seu registro no CREA e o registro no CREA de seu responsável técnico, ambos válidos.
- 37.3.14. As licitantes deverão apresentar certificação, laudo, relatório ou documento comprobatório, expedido em seu nome ou do fabricante da solução, por entidade acreditada do mercado, para os itens descritos abaixo:
- 37.3.14.1. Fogo externo (PC120min) e (CF120), até 1100 graus Celsius, conforme norma NBR10636. A licitante deverá apresentar laudo ou relatório de ensaio que emitido entidade acreditada e certificado pelo INMETRO ou outro órgão certificador, que comprove o atendimento a esta norma e explicitando claramente atendimento ao nível mínimo de 120 minutos no quesito Para-Chama (PC120) e 120 minutos no quesito Corta Fogo (CF120) e ainda resistência estrutural de 120 minutos e estanqueidade aos efeitos do fogo por 10 minutos.
- 37.3.14.2. Teste de estanqueidade que comprove proteção contra gases, poeira e jatos de água no nível IP65, conforme NBR 60529:2017.
- 37.3.14.3. Os atestados de capacidade técnica apresentados devem ser entregues em papel timbrado da empresa contratante e a via original com data de início e término do contrato, contendo as seguintes informações básicas:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 37.3.14.3.1. Nome do contratado e do contratante;
- 37.3.14.3.2. Nome completo e telefone de contato do responsável pelo contrato na contratante (responsável pelo atestado);
- 37.3.14.3.3. Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- 37.3.14.3.4. Vigência do contrato;
- 37.3.14.3.5. Local da execução dos serviços;
- 37.3.14.3.6. Descrição dos serviços executados e parecer do contratante quanto à qualidade do serviço prestado.

38. ASPECTOS TÉCNICOS DAS PROPOSTAS:

- 38.1.** Todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento de cada um dos itens da SOLUÇÃO deverão estar discriminados e especificados na proposta.
- 38.2.** Entende-se como perfeito funcionamento: compatibilidade da SOLUÇÃO com todas as descrições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como o atendimento às exigências da legislação vigente.
- 38.3.** As propostas deverão conter toda documentação necessária para subsidiar o julgamento técnico das soluções ofertadas, incluindo manuais técnicos e outros documentos que a LICITANTE julgar necessários. No caso de entender tais documentos como insuficientes para a análise, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar complementação a ser apresentada em até 48 horas.
- 38.4.** Poderão, ainda, os LICITANTES apresentarem quaisquer considerações e informações importantes que julgarem necessárias e relevantes.
- 38.5.** A proposta deverá conter os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em papel e em mídia eletrônica:
 - 38.5.1. Declaração de Garantia da Não descontinuação dos equipamentos.
 - 38.5.2. Folders e outros documentos de divulgação comercial dos equipamentos.
 - 38.5.3. Resumo do Escopo de Fornecimento.
- 38.6.** Todas as especificações constantes deste Termo de Referência deverão ser consideradas com mínimas necessárias para a qualificação das propostas. Assim, a LICITANTE pode apresentar em sua proposta equipamentos, serviços ou sistemas que superem as características técnicas aqui descritas, tanto em dimensionamento quanto em funcionalidades. Entretanto, como se trata de contratação pelo melhor preço, será tal proposta julgada em condições de igualdade com a de outros LICITANTES que apresentarem propostas habilitadas. Para efeitos de mitigação de dúvidas futuras ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

quanto a funcionalidades técnicas e dimensionamento da capacidade de equipamentos deverão ser adotados os termos do presente Termo de Referência, salvo quando a proposta da LICITANTE apresentar equipamentos com características técnicas ou desempenho superiores às aqui exigidas. Nessa situação prevalecerá, a critério da CONTRATANTE, o que lhe for mais vantajoso.

39. PROPOSTA COMERCIAL:

- 39.1.** A proposta deverá obedecer rigorosamente ao descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto à ordem e às características, sob pena de desclassificação.
- 39.2.** A proposta deverá conter preços, expressos em reais, com 02 (duas) casas decimais, à vista, compreendendo a cada etapa ou marco definido.
- 39.3.** O desembolso ocorrerá seguindo as etapas do projeto através da execução de acompanhamento e emissão dos devidos relatórios. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do artigo 48, II, da Lei número 8.666/93 e suas alterações.
- 39.4.** Nos preços propostos deverão ser considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ISS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão de obra, hospedagem, alimentação, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta licitação.

40. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

- 40.1.** Os pagamentos serão vinculados ao aceite das entregas de cada etapa pela CONTRATANTE, conforme:
- 40.2.** A etapa 01 (um) deverá ser executada após a assinatura do contrato com prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos:
- 40.3.** Etapa 01: Elaboração do Projeto Executivo e do cronograma de trabalho de implantação da SOLUÇÃO.
- 40.4.** As etapas 02 (dois) a 07 (sete) especificadas abaixo deverão ser executadas após a aprovação, por parte da CONTRATANTE, do Projeto Implantação elaborado pela LICITANTE, o qual deve definir um período máximo de execução dessas etapas de 90 (noventa) dias corridos:
 - 40.4.1.** Etapa 02: Obras civis;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 40.4.2. Etapa 03: Entrega dos Geradores;
- 40.4.3. Etapa 04: Entrega dos Transformadores;
- 40.4.4. Etapa 05: Entrega do DCPF-O;
- 40.4.5. Etapa 06: Finalização da montagem do DCPF-O;
- 40.4.6. Etapa 07: Ativação (energização) do DCPF-O;
- 40.5.** Etapa 08: Início dos Serviços de monitoração remota 24x7x365 e garantia pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 40.6.** Etapa 09: Serviço de Treinamento para no mínimo 10 (dez) pessoas, com carga horária mínima suficiente e material didático em língua portuguesa abrangendo todas as funcionalidades, impresso e com cópia em meio magnético.
- 40.7.** Etapa 10: Moving - Após a TOTAL conclusão das etapas 02 (dois) a 09 (nove) deve-se executar o serviço de migração (Moving) de equipamentos do atual DATA CENTER para o DCPF-O, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, juntamente com os seus respectivos softwares e acessórios.
- 40.8.** Etapa 11: Emissão do Termo de Entrega Definitiva.
- 40.9.** As etapas serão consideradas concluídas após a conferência do material e/ou do serviço entregue pela LICITANTE à CONTRATANTE.
- 40.10.** Caso o serviço e/ou material entregue esteja de acordo com este Termo de Referência, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite (anexo VI) à LICITANTE e o pagamento da respectiva etapa será EFETUADO.
- 40.11.** Caso o serviço e/ou material entregue não esteja de acordo com este Termo de Referência, a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE RECUSA (anexo VIII) e o pagamento correspondente à respectiva etapa NÃO SERÁ EFETUADO até que a situação seja regularizada mediante a emissão do Termo de Aceite (anexo VI), sem prejuízo à observância do item 16.3 e deste Termo.

41. DO PAGAMENTO:

- 41.1.** O pagamento será efetuado, de acordo com as etapas do item 40, nos seguintes percentuais, com relação ao valor total do contrato:
 - 41.1.1. 30% (trinta por cento) após a execução total da Etapa 1;
 - 41.1.2. 10% (dez por cento) após a execução total da Etapa 2;
 - 41.1.3. 10% (dez por cento) após a execução total das Etapa 3;
 - 41.1.4. 10% (dez por cento) após a execução total da Etapa 4;
 - 41.1.5. 20% (vinte por cento) após a execução total das Etapas 5, 6 e 7;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 41.1.6. 10% (dez por cento) após a execução total das Etapas 8 e 9;
- 41.1.7. 10% (dez por cento) após a execução total das Etapas 10 e 11.
- 41.2.** As etapas serão consideradas concluídas após a conferência do material e/ou do serviço entregue pela LICITANTE à CONTRATANTE. Para a etapa 7, considerar-se-á a ativação do Data Center como a ligação definitiva da alimentação elétrica para o mesmo.
- 41.3.** Caso o serviço e/ou material entregue esteja de acordo com este Termo de Referência, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Aceite (anexo VI) à LICITANTE e o pagamento da respectiva etapa será EFETUADO.
- 41.4.** Caso o serviço e/ou material entregue não esteja de acordo com este Termo de Referência, a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE RECUSA (anexo VIII) e o pagamento correspondente a respectiva etapa NÃO SERÁ EFETUADO até que a situação seja regularizada mediante a emissão do Termo de Aceite (anexo VI), sem prejuízo à observância do item 16.3 deste Termo.
- 41.5.** É vedada a realização de pagamento antes da execução total do objeto/etapa ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 41.6.** Em casos excepcionais, quando por motivos alheios ao controle da LICITANTE, uma das etapas não puder ser concluída totalmente, a CONTRATANTE poderá a seu critério determinar um pagamento parcial da etapa em questão que será complementado quando da entrega total da referida etapa.
- 41.7.** Caso a entrega de uma ou mais etapas ocorra em ordem diferente da prevista neste Termo de Referência, a mesma terá seu pagamento liberado desde que cumpra todas as demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 41.8.** Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia simples acompanhada do original para autenticação ou ainda cópia autenticada ou por e-mail quando tenha sido emitida por internet, mas neste caso só será aceita após a confirmação de sua identidade.

42. GARANTIA DO CONTRATO:

- 42.1.** Para se garantir o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato, a LICITANTE deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas nos incisos de I a III, do parágrafo primeiro, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.
- 42.1.1. Caução em Dinheiro;
- 42.1.2. Seguro-garantia; ou
- 42.1.3. Fiança Bancária.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

43. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 43.1.** A equipe técnica envolvida na prestação dos serviços deverá possuir conhecimento e experiência conforme os requisitos técnicos para a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência;
- 43.2.** A LICITANTE, às suas expensas, deverá disponibilizar um profissional destacado para a gestão do relacionamento com a CONTRATANTE, o qual, além de possuir conhecimentos e capacidade profissionais necessários, deverá ter competência para resolver imediatamente todo e qualquer assunto relacionado com os serviços contratados;
- 43.3.** A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a LICITANTE das responsabilidades oriundas deste contrato;
- 43.4.** Todos os softwares e recursos computacionais utilizados pela LICITANTE, necessários para o atendimento do objeto do contrato, deverão ser devidamente legalizados, em conformidade com as leis de Software (nº 9.609/98) e do Direito Autoral (nº 9.610/98);
- 43.5.** Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática nas dependências do CONTRATANTE, de propriedade da LICITANTE, como computadores, switches, hubs, roteadores e impressoras, estes, obrigatoriamente, antes de conectar-se com a rede corporativa, deverão estar de acordo com a Política de Segurança da CONTRATANTE.
- 43.6.** Caso haja necessidade de acessos remotos, por parte dos funcionários da LICITANTE, o CONTRATANTE deverá ser informado, por escrito, da necessidade de utilização do referido meio e a LICITANTE deverá ratificar que está de acordo com a Política de Segurança da Informação e o Termo de Confidencialidade, constantes nos ANEXOS IX e X deste Termo, respectivamente;

44. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

- 44.1.** O prazo máximo para a realização da etapa 01 (um) será de 30 (trinta) dias.
- 44.2.** As etapas 02 (dois) a 07 (sete) tem prazo máximo de realização de 90 (noventa) dias.
- 44.3.** A etapa 8, serviços de monitoração e garantia, previstos neste Termos de Referência tem prazo de execução de 12 (doze) meses.
- 44.4.** As etapas 9 e 10 serão executados em datas a serem definidas pela CONTRATANTE dentro do prazo máximo de 30 dias após início da monitoração e garantia (Etapa 8).
- 44.5.** A CONTRATANTE terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após aceite da Etapa 7 para emitir um aceite parcial do projeto com uma lista completa dos itens em

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

desacordo com este Termo de Referência e que serão objeto de ajustes e complementação por parte da LICITANTE.

44.6. Após realizados os ajustes constantes do aceite parcial a LICITANTE emitirá documento de entrega do projeto a CONTRATANTE.

44.7. A CONTRATANTE terá então outros 15 (quinze) corridos dias para analisar e emitir o Termo de Aceite Definitivo do projeto, em conclusão da Etapa 11.

45. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

45.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço global, desde que cumpridas às exigências técnicas e de habilitação do presente Termo de Referência.

46. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

46.1. As exigências de habilitação são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520/02 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93.

46.2. As exigências técnicas para habilitação contidas neste Termo de Referência são passíveis de autenticação junto a entidade emissora por parte da CONTRATANTE e dados os riscos financeiros e de imagem envolvidos neste projeto, estas exigências tem caráter desclassificatório.

46.3. Somente poderão participar do referido certame empresas cujo objeto social esteja em conformidade com o objeto deste Termo de Referência no que tange a instalação, montagem e assistência técnica de Data CENTER ou Centros de Processamento de Dados.

47. GLOSSÁRIO:

CONTRATANTE – CLIENTE

LICITANTE – Empresa ou organização responsável pelo fornecimento da SOLUÇÃO à CONTRATANTE.

DCPF-O (DATA CENTER PRÉ FABRICADO OUTDOOR) – Invólucro em aço, estrutura, arquitetura e infraestrutura com características de um DATA CENTER, mas que permita sua instalação em pontos remotos sem necessidade de infraestrutura civil a não ser de apoio. Para efeito dos Atestados de Capacidade Técnica serão aceitos os termos “DATA CENTER MODULAR OUTDOOR”, “CONTAINER DATA CENTER” OU “SALA SEGURA OUTDOOR”. Termos incompletos como “DATA CENTER” OU “SALA SEGURA” quando não claramente mencionados como OUTDOOR não serão aceitos pois consideram soluções de DATA CENTER tradicional interno e que, portanto, não contemplam toda a complexidade e abrangência das instalações externas (OUTDOOR) consideradas neste Termo de Referência.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

CONTAINER– Invólucro, espaço físico, módulo, conjunto que abriga e hospeda a SOLUÇÃO. Seu envoltório protetor e isolante do ambiente externo, com ou sem as medidas padrões de Containers marítimos.

DATA CENTER– Conjunto integrado de componentes de alta tecnologia que permitem fornecer serviços de infraestrutura, processamento e armazenamento de dados, em larga escala, de alto valor agregado, para que organizações de qualquer porte possam ter ao seu alcance grande capacidade e flexibilidade com alta segurança para processar e armazenar informações.

HARDWARE – Artefatos físicos associados às TICs. Compreende os equipamentos mais comuns como computadores, Appliances, servidores, roteadores e também seus componentes, peças, cabos, conectores e mídias.

LICITANTE – Empresa que participa do processo licitatório. As exigências a LICITANTE são devidas na fase de licitação ou habilitação, conforme descritas neste termo.

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Um dos maiores institutos de pesquisas do Brasil, o IPT conta com laboratórios capacitados e equipe de pesquisadores e técnicos altamente qualificados, atuando basicamente em quatro grandes áreas - inovação, pesquisa & desenvolvimento; serviços tecnológicos; desenvolvimento & apoio metrológico, e informação & educação em tecnologia.

PROTEÇÃO IP (Ingress Protection ou International Protection) – Graus de proteção baseados e referenciados em normas internacionais IEC, IEC 60529, DIN 40050 para proteção contra partículas e líquidos.

PDU (Power Distribution Unit) – Dispositivo que distribui energia elétrica e possui mecanismos de proteção contra sobrecarga e Power-Strips para facilitar a conexão de diversos equipamentos eletrônicos, diminuindo a complexidade na instalação de equipamentos e facilitando a distribuição de energia entre equipamentos eletrônicos.

RACKS PADRÃO – Racks de tamanho compatível com o padrão de mercado, com largura capaz de receber os servidores de medidas “U”, com prateleiras ajustáveis aos diversos modelos de servidores do mercado.

SINISTROS E EVENTOS AMBIENTAIS – Água, Alagamentos, Ar Industrial, Bolor, Campos Eletromagnéticos, Chuva, Corrosão por Salinidade, Exposição ao Sol, Fogo externo por no mínimo 120 minutos, Fumaça, Gases, Gases Tóxicos, Gases Corrosivos, Granizo, Incêndios internos, Inundações, Maresia, Neve, Poeira, Radiações, Terra, Umidade e Ventos de até 100 Km/h.

SINISTROS E EVENTOS HUMANOS – Acesso Indevido, Arrombamento, Incêndio, Roubo, Vandalismo.

SINISTROS TOTAIS – Conjunto de SINISTROS E EVENTOS AMBIENTAIS e SINISTROS E EVENTOS HUMANOS.

SOLUÇÃO – Toda a tecnologia que será fornecida para a CONTRATANTE, incluindo equipamentos, mídias magnéticas, materiais, conectores, hardware, software, sensores e demais componentes que permitam que o(s) serviço(s) e o(s) produto(s) objetos deste Termo de Referência seja(m) operacionalizado(s).

TIC – Tecnologias da Informação e Comunicação, incluindo Servidores, Storage, Backups, Switches, Roteadores, Appliances e demais equipamentos de automação de processos e de processamento de informação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

UPS (Uninterruptible Power Supply) – Equipamento elétrico que provê energia emergencial para oferecer uma carga tal que permita que equipamentos cujo fornecimento de energia elétrica tenha sido interrompido possam continuar energizados. Diferente de um gerador, um UPS oferece energia instantânea, evitando a interrupção da alimentação de energia elétrica por tempo determinado.

SNMP (Simple Network Management Protocol) – Protocolo da camada de aplicação criado para transportar informações de gerência de rede entre os dispositivos gerenciados e os sistemas de gestão de redes, possibilitando que administradores de rede gerenciem o desempenho da uma rede monitorando interfaces, processadores, memórias de equipamentos como roteadores, switches, dispositivos wireless e servidores.

Elaborado por:

MAYK CAMPELO PINHEIRO

Chefe da Divisão de Administração de Dados e Redes

Revisado por:

MARCUS PINHEIRO DE SANTANA

Diretor da Área de Informática

Aprovado Por:

MICHEL HOUAT HARB

Conselheiro Presidente do TCE-AP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

48. ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO:

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.^a, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes equipamentos e serviços, conforme abaixo relacionados:

LOTE 01 – SOLUÇÃO DE DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR					
Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	DATA CENTER Pré-Fabricado OUTDOOR (DCPF-O): Aquisição e Instalação completa de uma SOLUÇÃO escalável e móvel para implantação de infraestrutura de DATA CENTER PRÉ-FABRICADO MODULAR para instalação em área EXTERNA (DCPF-O), incluindo adequações civis, base de concreto, tubulações para elétrica e lógica, aterramento e demais adaptações, com sala de refrigeração com Ar Condicionado de Precisão e demais componentes, antessala com 01 (um) rack para telecom e UPS, Quadros Elétricos e demais componentes, sala de racks com espaço para 03 (três) racks, sendo 02 (dois) ativos de imediato para equipamentos de TI e Rede, Proteções diversas contra fogo e ingresso de poeira e água, Controle de Acesso, Iluminação, Sistema de CFTV com no mínimo 5 (cinco) câmeras, Rede Estruturada incluindo todos os materiais necessários para a instalação e interligação lógica, transportável sem desmonte, com capacidade energética e de refrigeração para TI e Telecom de no mínimo 20kVA redundantes, adequação de subestação e instalação de transformadores com pelo menos o triplo da capacidade total em kVA dos racks de TI e Rede, chaves de transferência e demais componentes, interligação elétrica de média e baixa tensão, 02 (dois) Grupos Moto Geradores com 60kVA de capacidade total,	UN	01		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

	aterramento e demais adaptações necessárias ao pleno funcionamento do DCPF-O, incluindo serviços de instalação, operação inicial assistida, serviços de migração (movimentação) física e lógica de equipamentos de rede, de conectividade, servidores e armazenamento de dados, de forma a garantir o funcionamento e proteção dos equipamentos de TIC da CONTRATANTE, projetado para missões críticas, totalmente aderente ao TIER / Nível 3 da norma TIA942.				
02	GARANTIA - Garantia integral de todos os componentes e serviço de monitoração remota e acionamento 24x7x365 do DCPF-O e seu funcionamento pelo período de 12 meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	Mês	12		
03	UPGRADE PARA RACKS PADRÃO – Ativação de 01 (um) rack adicional de TI contemplando ampliação compatível de elétrica, PDU's, Refrigeração, UPS e Rede Estruturada. Incluso garantia integral pelo período de 12 (doze) meses, incluindo visitas regulares e monitoria 24x365, conforme condições estabelecidas no termo de referência.	UN	01		
Valor Global					

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que o(s) equipamentos e serviços entregues serão realizados estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e contrato.

Declaramos estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório nro. XXXXXXXXXXXXXXXX.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

Dados da Empresa

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: ____ Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBSERVAÇÕES:

Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

**ANEXO I-A – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

Pregão Eletrônico ____/20__

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/20__ foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico ____/20__, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/20__, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/20__, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/20__, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico ____/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta financeira apresentada para participar do Pregão Eletrônico ____/20__ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA À
HABILITAÇÃO**

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada [Endereço completo], declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/20____, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa.

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADOS E DECLARAÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS:

As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado do Licitante, devendo conter o nome, cargo/função, CPF e o telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), o(s) qual(is) deverá(ão) constar da indicação a ser apresentada na fase de habilitação, conforme mencionado neste Termo de Referência

Os atestados deverão ser emitidos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

por empresas privadas brasileiras ou órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta; e em papel timbrado do Atestante, devendo conter nome e o telefone e e-mail de contato do seu representante, ou qualquer outra forma de que o CLIENTE possa se valer para estabelecer contato;

Os modelos de atestados e declarações foram inseridos no Edital com o objetivo de padronizar as informações apresentadas, facilitar os trabalhos de análise e julgamento pela Comissão de Licitação e evitar que os licitantes sejam inabilitados em razão de falhas ou insuficiência nas informações indicadas. Caso sejam apresentados documentos em formatação diversa, estes deverão contemplar as informações mínimas necessárias à comprovação das exigências para efeitos de habilitação e contratação.

Os atestados e declarações solicitados no Edital, que não tiverem modelo definido neste Anexo, deverão ser elaborados em formato livre seguindo as mesmas instruções gerais acima.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

**ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REFERENTES AO OBJETO DO EDITAL**

Referência: _____ XX/20__ - CLIENTE

Data: _____

Empresa Licitante: _____

CNPJ: _____

ATESTAMOS, para fins de comprovação que a empresa acima referida executou ou vem executando serviços de _____ similar ou compatível com o objeto deste Termo de Referência.

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram/vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data.

Representante da Empresa Atestante:

Nome: _____

Cargo / Função: _____

CPF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

OBS.: ESTE ATESTADO DEVERÁ SER EMITIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ATESTANTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VI – TERMO DE ACEITE DE ATIVIDADE

Logo do Cliente		
TERMO DE ACEITE DE ATIVIDADE		
<input type="checkbox"/> Instalação	<input type="checkbox"/> Treinamento	<input type="checkbox"/> Corretiva No. Chamado ()
<input type="checkbox"/> Outra:		
Descrição da Atividade:		
Data		
Funcionário CLIENTE	Matricula	Assinatura
Funcionário	Identificação	Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (VISTORIA)

Atestado de visita técnica da Licitante às instalações da CONTRATANTE a ser apresentado na habilitação do certame licitatório.

Atestamos, para fins de comprovação junto à Superintendência de Infraestrutura/Comissão de Licitações, relativamente ao Edital de _____ nº ____/20____, que o Sr.(a)

_____,
CPF _____, representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ.:

_____ visitou e vistoriou na data abaixo, as instalações físicas do
CONTRATANTE – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, visando obter subsídios para elaboração de
sua proposta comercial onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação em questão.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e Data

Representante da CONTRATANTE

CPF

Representante do LICITANTE

CPF:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII – TERMO DE RECUSA

Logo do Cliente		
TERMO DE RECUSA DE ATIVIDADE		
<input type="checkbox"/> Instalação	<input type="checkbox"/> Treinamento	<input type="checkbox"/> Corretiva No. Chamado ()
<input type="checkbox"/> Outra:		
Descrição do motivo da recusa:		
Data		
Funcionário CLIENTE	Matricula	Assinatura
Funcionário Contratada	Identificação	Assinatura

ANEXO IX

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ZELO E RESPONSABILIDADE SOBRE OS BENS DE INFORMAÇÃO DA CONTRATANTE

CONTRATADO:

Pelo presente termo de confidencialidade, zelo e responsabilidade, considerando que os bens de informação a mim disponibilizados por força de contrato celebrado com a CONTRATANTE são de propriedade deste e devem ser utilizados com o único e exclusivo objetivo de permitir a adequada prestação dos serviços contratados e, ciente dos cuidados necessários à preservação e proteção de todos os bens de informação da instituição, inclusive em relação ao dever de sigilo, comprometo-me a:

I – Seguir as diretrizes da política de segurança e proteção dos bens de informação da CONTRATANTE, sob pena de responsabilização penal ou civil cabíveis;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

II – Utilizar os bens de informação disponibilizados por força de contrato celebrado com a CONTRATANTE exclusivamente para fins da adequada prestação dos serviços contratados, estritamente em observância aos interesses da CONTRATANTE;

III – Respeitar a propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, sobre os bens de informação disponibilizados, zelando pela integridade dos mesmos, não os corrompendo ou os divulgando a pessoas não autorizadas;

IV – Manter, a qualquer tempo e sob as penas de lei, total e absoluto sigilo sobre os bens de informação da CONTRATANTE, utilizando-os exclusivamente para os fins de interesse deste, estritamente no desempenho das atividades inerentes a prestação dos serviços contratados, não os revelando ou divulgando a terceiros, em hipótese alguma, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE;

V – Instalar e utilizar nos ambientes computacionais disponibilizados pela CONTRATANTE somente softwares desenvolvidos ou adquiridos pela CONTRATANTE;

VI – Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a qualquer tempo, de todos os dados manejados através dos meios fornecidos pela CONTRATANTE em razão da prestação de serviços contratados, pelo que autorizo a CONTRATANTE a monitorar todos os dados manejados nos meios de propriedade do contratante, não configurando o referido monitoramento qualquer quebra de sigilo ou invasão de privacidade;

VII – Não utilizar o ambiente de internet disponibilizado pela CONTRATANTE para uso pessoal, ilícito, ilegal, imoral ou para quaisquer outros fins senão os de estrita prestação dos serviços contratados.

Declaro, ainda, para os devidos fins de direito, que me responsabilizo e obrigo a fazer com que quaisquer de meus agentes, empregados, consultores e demais colaboradores que vierem a ter acesso a quaisquer dados e informações confidenciais cumpram as obrigações constantes deste Termo.

, de de

Assinatura do contratado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX/2020 - TCE/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE/AP, com sede nesta Capital, sito à Av. XXXXXX, nº. XXX, bairro Central, representada pela (o) sua (eu) Presidente, Conselheiro xxxxx, brasileiro, xxx, residente e domiciliado a xxx – xx, portador da Cédula de Identidade nº. xxxx e do CPF nº. xx, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, estabelecida no _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. (a) _____, brasileiro (a), RG nº. _____, CPF nº. _____, residente e domiciliado (a) na _____, – Macapá/AP, tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/2020, na FORMA ELETRÔNICA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime “turnkey” (a LICITANTE fica obrigada a entregar a solução em condições de pleno funcionamento), de solução de DATA CENTER PRÉ FABRICADO - OUTDOOR – DCPF-O, com aderência ao NÍVEL III da norma TIA 942 (TIER III). A Solução deverá ser composta de 01 (uma) UNIDADE COMPLETA, sendo escalar, móvel sem desmonte e com garantia, suporte e movimentação física (MOVING) de equipamentos, servidores e ativos de rede do atual data center da CONTRATANTE, seguindo todas as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Fica a CONTRATADA, obrigada a entregar a solução, objeto do presente instrumento, em condições de pleno funcionamento.

LOTE 01 – SOLUÇÃO DE DATA CENTER MODULAR SEGURO OUTDOOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	V. UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.1	DATA CENTER Pré-Fabricado Outdoor (DCPF-O)	1		
1.2	GARANTIA – 12 MESES	1		
1.3	UPGRADE PARA RACK PADRÃO	1		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 A forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço GLOBAL, com fundamento previsto no artigo 6º, VIII, ALÍNEA “a”, c/c art. 10, II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.
- 2.2. Nos termos legais, será permitida a subcontratação, de partes do objeto deste contrato, permanecendo a responsabilidade do contratado por qualquer ato de terceiros.
- 2.3. Cabe à contratada responder por qualquer serviço específico quando executado por terceiros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 3.1. Nos termos do cronograma previsto nos itens 40 e 41 do Termo de Referência.
- 3.2. Das etapas:
- 3.2.1. Etapa 01: Elaboração do Projeto Executivo e do cronograma de trabalho de implantação da SOLUÇÃO;
- 3.2.2. Etapa 02: Obras civis;
- 3.2.3. Etapa 03: Entrega dos Geradores;
- 3.2.4. Etapa 04: Entrega dos Transformadores;
- 3.2.5. Etapa 05: Entrega do DCPF-O;
- 3.2.6. Etapa 06: Finalização da montagem do DCPF-O;
- 3.2.7. Etapa 07: Ativação (energização) do DCPF-O;
- 3.2.8. Etapa 08: Início dos Serviços de monitoração remota 24x7x365 e garantia pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.2.9. Etapa 09: Serviço de Treinamento para no mínimo 10 (dez) pessoas, com carga horária mínima suficiente e material didático em língua portuguesa abrangendo todas as funcionalidades, impresso e com cópia em meio magnético.
- 3.2.10. Etapa 10: Moving - Após a TOTAL conclusão das etapas 02 (dois) a 09 (nove) deve-se executar o serviço de migração (Moving) de equipamentos do atual DATA CENTER para o

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

DCPF-O, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, juntamente com os seus respectivos softwares e acessórios.

3.2.11. Etapa 11: Emissão do Termo de Entrega Definitiva.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O pagamento será efetuado, de acordo com as etapas CONCLUÍDAS, nos seguintes percentuais, com relação ao valor total do contrato:
- 4.3.1. 30% (trinta por cento) após a execução total da Etapa 1;
- 4.3.2. 10% (dez por cento) após a execução total da Etapa 2;
- 4.3.3. 10% (dez por cento) após a execução total das Etapa 3;
- 4.3.4. 10% (dez por cento) após a execução total da Etapa 4;
- 4.3.5. 20% (vinte por cento) após a execução total das Etapas 5, 6 e 7;
- 4.3.6. 10% (dez por cento) após a execução total das Etapas 8 e 9;
- 4.3.7. % (dez por cento) após a execução total das Etapas 10 e 11.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 5.1. Dos reajustes:
- 5.1.1. O valor da Remuneração dos serviços e materiais poderá ser reajustado pela Administração, por apostila, após completados 12 (doze) meses (se for o caso), contados da data da proposta, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou naquele que o vier a substituir.
- 5.1.1.1. Fórmula de cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde,

Pr = preço reajustado, ou novo preço;

P = preço atual (antes do reajuste);

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

V = variação percentual obtida na forma do item 4.1, a, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Tribunal para o exercício de 2020, conforme Nota de Empenho – NE nº _____, na classificação abaixo:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. Prazo de entrega/execução: O prazo máximo para a realização da etapa 1(um) será de 30 (trinta) dias;

7.2. As etapas 2(dois) a 7(sete) tem prazo máximo de realização de 90 (noventa) dias.

7.3. A etapa 8, serviços de monitoração e garantia, previstos neste Termos de Referência, tem prazo de execução de 12 (doze) meses;

7.4. As etapas 9 e 10 serão executadas em datas a serem definidas pela CONTRATANTE dentro do prazo máximo de 30 dias após início da monitoração e garantia (Etapa 8).

7.5. Prazo do recebimento

7.5.1. A CONTRATANTE terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após aceite da Etapa 7 para emitir um aceite parcial do projeto com uma lista completa dos itens em desacordo com este Termo de Referência e que serão objeto de ajustes e complementação por parte da LICITANTE.

7.5.2. A CONTRATANTE terá então outros 15 (quinze) corridos dias para analisar e emitir o Termo de Aceite Definitivo do projeto, em conclusão da Etapa 11.

7.6. Prazo de vigência deste Termo de Contrato engloba:

7.6.1. Etapa 1: 1(um) mês;

7.6.2. Etapas 2 a 9: 3(três) meses;

7.6.3. Etapa 11: 1(um) mês;

7.6.4. Recebimento provisório/definitivo: 1(um) mês;

7.6.5. Garantia: 12 meses;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 7.7.** Este contrato terá início em 5(CINCO) DIAS após assinatura, com vigência de 18 (dezoito) meses.
- 7.8.** Da prorrogação: Da garantia inicial de doze meses, constante do item 2(dois), poderá haver prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, por até 60(sessenta) meses, no interesse da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1.** As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Da contratada:
- 8.2.1. Previsto especificamente no Item 32.1 – LICITANTE - do Termo de Referência;
- 8.3.** Do TCE-AP:
- 8.3.1. Previsto no Item 32.2 – CONTRATANTE - do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** Sem prejuízo da plena responsabilidade da LICITANTE, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por meio de funcionários a serem indicados por este;
- 9.2.** Não obstante a empresa vencedora seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da empresa vencedora por prepostos especialmente designados pelo CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ACORDO DE NÍVEL DE SERVICE LEVEL AGREEMENT (SLA)

- 10.1.** A LICITANTE deverá manter um SLA para a disponibilidade da SOLUÇÃO não inferior a 99,982% ao mês;
- 10.2.** Se a LICITANTE, por problemas alheios a CONTRATANTE, ou considerados injustificáveis pela mesma, não cumprir o compromisso de disponibilidade estipulado, será aplicado multa proporcional, referente à parcela equivalente de 1/36 avos sobre o item “Serviço de monitoração remota 24x7x365 e garantia pelo período de 12 meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital”, conforme tabela abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

Índice Exigido	Fórmula de Cálculo Índice de Disponibilidade
Maior ou Igual a 99,9982	Índice de Disponibilidade = $100 - ((\text{Minutos de indisponibilidades} / (\text{número dias mês} \times 60 \times 24)) \times 100)$

10.3. PENALIDADE:

Índice de indisponibilidade	1º Ocorrência	2º Ocorrência	3º Ocorrência
Índice entre 99,982 e 99,00, redução de 50%	Multa contratual de 10% sobre o valor proporcional Advertência formal	Multa contratual de 20% sobre o valor proporcional devido à reincidência Advertência formal	Multa contratual de 50% sobre o valor proporcional devido à reincidência Advertência formal mais penalidades previstas no contrato Possibilidade de cancelamento do contrato
Índice menor que 99,00, redução de 60%	Multa contratual de 20% sobre o valor proporcional Advertência formal	Multa contratual de 30% sobre o valor proporcional devido a reincidência Advertência formal	Multa contratual de 60% sobre o valor proporcional devido à reincidência Advertência formal mais penalidades previstas no contrato Possibilidade de cancelamento do contrato

10.4. Advertência: aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da LICITANTE estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a LICITANTE apresente justificativas para o atraso ou não cumprimento das obrigações contratuais, que só serão aceitas mediante crivo da administração.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

- 11.1.** Para se garantir o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato, a LICITANTE deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas nos incisos de I a III, do parágrafo primeiro, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2.** A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após assinatura do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Penalidades e Multas por atraso serão estipuladas na forma a seguir:
- 12.2.** Multa diária de 0,3% (três décimos de por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sem motivo de força maior ou alheio ao controle da LICITANTE, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 12.3.** Multa diária de 0,5% (cinco décimos de por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sem motivo de força maior ou alheio ao controle da LICITANTE, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação dessa multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- 12.4.** As multas acima terão um limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 12.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas;
- 12.6.** Impedimento de Licitar e Contratar com o ente federativo contratante, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas
- 12.7.** Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – HABILITAÇÃO

- 13.1.** A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a execução do contrato.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

15.1. A LICITANTE se obriga, durante o curso do Contrato e após o seu término, ao mais completo e absoluto sigilo com relação a toda informação de qualquer natureza referente às atividades do CONTRATANTE, das quais venha a ter conhecimento ou venha a ter acesso por força do cumprimento do presente Contrato, não podendo sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, invocar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento da obrigação assumida por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais, nos termos da Lei 4.595 de 31.12.1964 e demais leis correlatas;

15.2. “Informações Confidenciais” significam os dados ou informações confidenciais desenvolvidas ou adquiridas pelo CONTRATANTE ou pela Licitante vencedora e cuja divulgação ou utilização não autorizada, por qualquer das partes, poderá ser prejudicial a um ou a outro;

15.3. O CONTRATANTE e a Licitante vencedora tratarão sigilosamente todas as informações confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo ser copiados ou reproduzidos, publicados, divulgados ou de outra forma colocados à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, a não ser empregados e agentes do CONTRATANTE e/ou da Licitante vencedora que deles necessitem para desempenhar as suas funções no CONTRATANTE, sem que para tanto seja devido o consentimento prévio do CONTRATANTE ou comunicado da empresa vencedora;

15.4. As partes se obrigam a instruir sua equipe e prepostos a respeito das presentes disposições, as quais deverão ser observadas mesmo após o término ou cancelamento do deste CONTRATO.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

- 16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 16.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 16.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições de normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do TCE, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 19.1. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:
 - 19.1.1. Proposta Escrita;
 - 19.1.2. Termo de Referência, e;
 - 19.1.3. Edital do Pregão, nº ____/2020-/TCE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

21. As partes elegem o Foro da Cidade de Macapá-AP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
22. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: